



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

# REUNIÃO ORDINÁRIA

## DA CÂMARA MUNICIPAL

### Índice

A. Período antes da ordem do dia.....	2
Ata nº 01 (04.01.2021) .....	2
Ata nº 02 (18.01.2021) .....	2
Ata nº 03 (01.02.2021) .....	2
Ata nº 04 (15.02.2021) .....	2
Ata nº 05 (01.03.2021) .....	2
Ata nº 06 (15.03.2021) .....	2
Informações do executivo Municipal .....	3
B. Ordem do dia .....	15
1. Ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara datado de 23/04/2021, que determinou a isenção do pagamento de taxa pela utilização do Auditório Municipal, para a realização da Assembleia Geral, que teve lugar no dia 23 de abril, no valor de 189,7€, ao Sport Lisboa e Cartaxo. ....	15
2. Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 25/04/2021, que autorizou a pronúncia aos erros e omissões identificados pelo interessado Lusitania Companhia de Seguros, S.A. no âmbito do Concurso Público n.º 01/2021/CCE - Acordo quadro para aquisição de apólices de seguros - Central de Compras Electrónicas da CIMLT. ....	16
3. Proposta de Estratégia Local de Habitação .....	18
4. Regulamento de Ação Social Escolar .....	25
5. Ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara datado de 21/04/2021, que determinou a aprovação das Normas do Orçamento Participativo Escolar 2020/2021. ....	41
6. Operação de loteamento da Quinta do Sousa .....	47
7. Acordo de colaboração Cartão Jovem EYC (European Youth Card). ....	49
8. Acordo de parceria com a ACES – Associação Comercial Empresarial e Serviços dos Concelhos de Santarém, Almeirim, Alpiarça, Benavente, Cartaxo e Chamusca.....	49
9. Declaração de compatibilidade com o uso industrial – P.º 6/2021 17 .....	49



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

# REUNIÃO ORDINÁRIA

## DA CÂMARA MUNICIPAL

10.	Remodelação da ETAR do Cartaxo .....	50
11.	Pagamentos efetuados entre 08/04/2021 e 19/04/2021.....	50
12.	Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 19/04/2021.....	50
13.	Posição dos Compromissos entre 08/04/2021 e 19/04/2021 .....	50
14.	Modificação Orçamental da Despesa n.º 05/2021 .....	50
15.	Modificação às Grandes Opções do Plano n.º 05/2021.....	51
	Encerramento.....	51



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

# REUNIÃO ORDINÁRIA

## DA CÂMARA MUNICIPAL

### Ata nº 09 – 03 de maio 2021

Ao terceiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, por videoconferência, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal do Cartaxo sob a presidência do senhor Presidente Pedro Miguel Magalhães Ribeiro (PS) e com a presença do senhor Vice-Presidente, Fernando Manuel da Silva Amorim (PS) e dos senhores Vereadores, Elvira Felicidade Ferreira Rodrigues Tristão (PS), Pedro Filipe Miranda da Cruz Nobre (PS), Ana Isabel Coito Bernardino (PS), Jorge Bruno da Silva Barbosa Gaspar (Juntos Pela Mudança – PPD/PSD-NC) e Nuno Filipe Rosa Nogueira (Juntos Pela Mudança – PPD/PSD-NC).

**Apoio** – Secretariou a técnica superior Ana Catarina de Matos Silvestre.

**Abertura** – Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram 21:00 horas, iniciando-se a mesma de acordo com a seguinte ordem do dia, previamente elaborada e datada de 11 de maio do corrente ano:

#### Ordem do dia

1. Ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara datado de 23/04/2021, que determinou a isenção do pagamento de taxa pela utilização do Auditório Municipal, para a realização da Assembleia Geral, que teve lugar no dia 23 de abril, no valor de 189,79€, ao Sport Lisboa e Cartaxo. / *para deliberação;*
2. Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 25/04/2021, que autorizou a pronúncia aos erros e omissões identificados pelo interessado Lusitania Companhia de Seguros, S.A. no âmbito do Concurso Público n.º 01/2021/CCE - Acordo quadro para aquisição de apólices de seguros - Central de Compras Electrónicas da CIMLT. / *para deliberação;*
3. Proposta de Estratégia Local de Habitação. / *para deliberação;*
4. Regulamento de Ação Social Escolar. / *para deliberação;*
5. Ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara datado de 21/04/2021, que determinou a aprovação das Normas do Orçamento Participativo Escolar 2020/2021. / *para deliberação;*
6. Operação de loteamento da Quinta do Sousa - Promovida pelo Município. / *para deliberação;*



## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

7. Acordo de colaboração Cartão Jovem EYC (European Youth Card). / *para deliberação;*
8. Acordo de parceria com a ACES – Associação Comercial Empresarial e Serviços dos Concelhos de Santarém, Almeirim, Alpiarça, Benavente, Cartaxo e Chamusca. / *para deliberação;*
9. Declaração de compatibilidade com o uso industrial – P.º 6/2021 17/ *para deliberação;*
10. Remodelação da ETAR do Cartaxo. / *para conhecimento;*
11. Pagamentos efetuados entre 08/04/2021 e 19/04/2021. / *para conhecimento;*
12. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 19/04/2021. / *para conhecimento;*
13. Posição dos Compromissos entre 08/04/2021 e 19/04/2021. / *para conhecimento;*
14. Modificação Orçamental da Despesa n.º 05/2021. / *para conhecimento;*
15. Modificação às Grandes Opções do Plano n.º 05/2021. / *para conhecimento.*

### A. Período antes da ordem do dia

#### **Ata nº 01 (04.01.2021)**

Não houve deliberação.

#### **Ata nº 02 (18.01.2021)**

Não houve deliberação.

#### **Ata nº 03 (01.02.2021)**

Não houve deliberação.

#### **Ata nº 04 (15.02.2021)**

Não houve deliberação.

#### **Ata nº 05 (01.03.2021)**

Não houve deliberação.

#### **Ata nº 06 (15.03.2021)**

Não houve deliberação.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

# REUNIÃO ORDINÁRIA

## DA CÂMARA MUNICIPAL

### Informações do executivo Municipal

#### Presidente

Cumprimentou os presentes.

De seguida manifestou o sentido pesar de todo o executivo à família do Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras, Carlos Bernardes, um grande amigo do concelho do Cartaxo e um membro muito ativo da Associação dos Municípios Portugueses do Vinho, com quem desenvolveu uma forte amizade. Propôs um voto de pesar e um minuto de silêncio pelo falecimento Carlos Bernardes, o qual foi unanimemente aprovado.

Em termos de agenda, informou que:

- No dia 20.04.2021, reuniu, juntamente com o senhor Vice-Presidente, com a área da cultura e com o novo presidente da Entidade Regional de Turismo. Nesta reunião foram discutidos os projetos e candidaturas em curso, bem como o ponto de situação da candidatura do Fandango do Ribatejo a património imaterial da humanidade. No mesmo dia esteve presente no Conselho Geral do Agrupamento D. Sancho I, tendo destacado os resultados notáveis a nível escolar atingidos por este.
- O Conselho Municipal da Juventude, contou com uma elevada participação e com grandes contributos para o Plano Nacional da Juventude.
- No dia 21.04.2021 teve lugar a reunião da concertação da rede de ofertas qualificantes. Deu boa nota à oferta formativa e profissional para o concelho do Cartaxo, nomeadamente com a disciplina de unidade formativa ligada às questões da vinicultura. No mesmo dia, reuniu com a Associação de Comerciantes de Santarém que, também, abrange o concelho do Cartaxo, onde foram definidas as linhas orientadoras para o programa de apoio à economia local, nomeadamente em relação à atividade comercial de serviços e de restauração.
- No dia 22.05.2021, Dia Mundial da Terra, teve oportunidade de reunir com alunos da Escola Secundária do Cartaxo, na zona da Quinta das Pratas, e recolheu contributos para melhorar a oferta de equipamentos existentes, nomeadamente no jardim da Quinta das Pratas. No mesmo dia, representou o Município no Conselho Geral do ISLA. Ainda, no mesmo dia, teve uma reunião do Conselho Local da Ação Social, onde se pronunciou sobre cinco projetos de investimento para o concelho que vão concorrer ao novo programa PARES.
- A iniciativa da área da cultura no âmbito do Dia Mundial do Livro foi, na sua opinião, excelente.



## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- Tiveram lugar as comemorações do 25 de abril que se realizaram na freguesia da Ereira, onde foram homenageadas duas personalidades do nosso concelho que estavam ligadas ao estudo da nossa história e das nossas tradições e que partiram há pouco tempo, a Dra. Maria Manuel Simão e o Dr. Rogério Coito. Agradeceu e saudou a presença de todos os elementos do executivo municipal.
- O dia 25.04.2021, ficou marcado por um forte temporal que provocou algumas inundações nas zonas mais baixas do concelho, nomeadamente na cidade. Situação que acompanhou de perto junto dos Bombeiros Municipais e da Proteção Civil. Contou que foi realizado um levantamento aos estragos ocorridos em todo o concelho, e uma vistoria ao prédio que sofreu maiores danos. Transmitiu, ainda, que reuniu com todos os residentes do citado prédio e que a C.M.C. abriu um canal de comunicação com os moradores do prédio e seus representantes para apurar responsabilidades e para trabalhar para melhorar as condições do espaço envolvente para que esta situação não volte a ocorrer com a mesma dimensão. A C.M.C. está, ainda, a colaborar para melhorar os sistemas de segurança do prédio que, também, não existiam.
- A sessão da Assembleia Municipal teve lugar no dia 27.04.2021.
- No dia 29.04.2021, na freguesia de Valada, teve oportunidade de trabalhar nas questões do turismo com um conjunto de operadores, nomeadamente com um operador de viagens turísticas no Tejo e com uma operadora que trabalha no alojamento em Valada e que está a fazer diferentes intervenções, ao nível do alojamento local, para aumentar o número de camas de qualidade da nossa freguesia ribeirinha.
- A C.M.C. já tem duas propostas para o antigo edifício da escola primária e jardim de infância de Valada. Está-se a dar continuidade ao trabalho de preparação de um caderno de encargos na concessão destes espaços destinados ao turismo, mas, também, procurar conciliar uma dimensão cultural, nomeadamente no uso utilização deste espaço, por parte do Rancho Folclórico de Porto de Muge, para efeitos culturais.
- No dia 29.04.2021 teve lugar:
  - A realização de mais um Conselho Intermunicipal da CIMLT;
  - A gravação de um talk-show da RTP no Centro Cultural do Cartaxo. Este local foi escolhido pelo ator [REDACTED] que, também, foi a figura principal deste programa transmitido no passado dia 30 de abril pela RTP.
- No dia 30.04.2021, esteve presente nas celebrações do 14º aniversário da Associação dos Municípios Portugueses do Vinho que decorreu em Pinhel.
- No presente dia a C.M.C. acolheu a visita dos deputados do Partido Socialista pelo círculo



## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

eleitoral do distrito de Santarém, os quais questionaram o ponto de situação da ponte Rainha Dona Amélia e do processo da construção do viaduto de Santana. Estes deputados vão reforçar e questionar Governo sobre estas duas matérias.

De seguida saudou toda a população do concelho, os profissionais de saúde, da Proteção Civil e todos aqueles que, no dia a dia, trabalham na prevenção e no combate à pandemia e deixou uma palavra solidária aos que ao longo deste tempo não puderam trabalhar.

Regozijou-se pelo facto de há mais de uma semana, o concelho do Cartaxo não ter casos positivos de covid-19. Transmitiu que, segundo informação da Autoridade de Saúde, o concelho do Cartaxo administrou, à data de hoje, 8458 vacinas, ou seja, 5899 pessoas inoculadas com a 1.ª dose e 1559 pessoas vacinadas com as 2 doses.

De seguida deu voz a questões apresentadas pelos seguintes munícipes:

[REDACTED]

*“Exmo. Senhor Presidente da Câmara Pedro Ribeiro*

*Primeiramente quero salientar que estamos todos de Parabéns pelo evoluir positivo contra a pandemia e a vacinação, estar a ser feita a um excelente ritmo, apesar de não devemos descuidar, ainda, as medidas de segurança, apesar de todos nós estarmos fartos de toda esta situação que já dura há tanto tempo.*

*Precisamente por estarmos sedentos de tudo, mas neste caso de espetáculos, foi recebido agradavelmente o espetáculo realizado na passada quinta-feira no CCC e no qual estive presente.*

*Como já deve ter reparado, só falo com conhecimento de causa e assim que vi o espetáculo anunciado no Facebook, enviei de imediato, através do messenger, se podia reservar bilhete, ao que me foi respondido que não, mas que poderia ir levantar o bilhete na quarta-feira seguinte, a partir das 15H.*

*Assim fiz e fui levantar o meu bilhete e deram-me um lugar já na fila M. No dia do espetáculo lá estava à hora indicada, mas a sala, estranhamente, continuava com os melhores lugares bastante vazios e, por causa de assim se manter até quase ao início do mesmo disso, eu e outras pessoas, foi-nos pedido para ocupar os lugares vazios e eu acabei por ir parar à fila D, precisamente no enfiamento da sua cadeira.*

*Quis também aproveitar esse dia para comprar bilhete para o espetáculo no próximo dia 7, mas a senhora disse-me que só no dia seguinte. Na impossibilidade de o fazer pessoalmente,*



## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

*foi feita a reserva através de email e ainda tive que falar outra vez com o CCC, para resolver a reserva. Conto-lhe este pequeno episódio e já não sendo a 1ª vez que acontece, penso que seria de rever e/ou dar formação às pessoas que tratam dos canais das publicações, reserva e venda de bilhetes, porque talvez os processos não sejam os melhores, não querendo ser mais óbvia, porque todos somos espectadores.*

*Ouvi, atentamente, a gravação da Reunião da Assembleia Municipal (6:06:26) e muito haveria a dizer sobre os moldes e o teor da mesma, mas só me vou restringir à sua pessoa, uma vez que não estava mais ninguém presente, exceto o senhor Vice-Presidente, do executivo dessa Câmara e quero colocar-lhe duas questões:*

*- Estamos na 1ª semana de maio. As conversações sobre a TOS continuam sem resoluções? Indefinidamente? Tenho conhecimento que as pessoas que contactaram a Deco por causa deste grave problema, estão a ser inquiridas pela mesma, para saber como está a situação e a resposta continua a ser "estamos à espera". Até quando?*

*- Quando no email com as minhas questões para a Assembleia Municipal manifestei a minha preocupação pelas responsabilidades dos prejuízos provocados pela chuvada que houve, de forma alguma aleguei que a Câmara fugiria à responsabilidade de assumir os prejuízos dos quais fosse imputada, mas sim que ficava preocupada pelos valores que a Câmara tivesse que pagar ao ser responsabilizada pelos prejuízos causados, por a mesma ter tomado más opções ou/e não ter efectuado limpezas ou situações similares, que pudessem ter contribuído para agravar o escoamento da chuva excessiva, uma vez que o dinheiro que a Câmara pagar, é de todos nós e não falta onde o aplicar, para ser responsabilizada por más decisões ou falta delas dos seus decisores.*

*Também lhe digo ainda que, o teor de tudo o que falou na reunião da Assembleia Municipal me fez ir pesquisar o seu manifesto aquando das últimas eleições em 2017, "Fazer Bem ao Concelho do Cartaxo", deixando para outra altura a análise do mesmo comparando 2017 com 2021, de acordo com o que for ouvindo de si, sobre temas importantes da terra dos meus filhos.*

*Quero ainda convidá-lo em dia e local a ser decidido por si e vou buscá-lo, não quero usar mal (os meus e o de todos) os impostos e taxas, a circular comigo na minha viatura, pela zona sul do Cartaxo, porque o Cartaxo é mais que a parte central e mais visível. Informo-o ainda, para que fique descansado, que as despesas ficam comigo, que sou boa condutora, tenho seguro e os únicos riscos que poderá correr são o facto de ser abanado pelo estado da rede viária ou*



## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

*cansar-se de me ouvir, porque já me conhece um pouco e sabe que eu sou assertiva e luto por aquilo a que me proponho.*

*Os meus cumprimentos a todo o executivo e mantenham-se seguros.*

### **Presidente**

Referiu que o executivo vai levar em conta as sugestões apresentadas pela munícipe em relação à venda de bilhetes para espetáculos no Centro Cultural do Cartaxo.

Quanto às presenças na sessão da Assembleia Municipal, referiu que ao contrário do que a munícipe diz, todos os vereadores do PS estiveram presentes, tal como é habitual.

Quanto à questão da TOS, transmitiu que está a ser realizado um trabalho entre os juristas representantes de cada empresa, que tem por base o texto que submeteu a reunião de Câmara para conhecimento. Este processo está em fase de adjudicação de serviços de consultadoria financeira para os cálculos matemáticos que vão estar na base do eventual acordo que será submetido a reunião de Câmara para deliberação.

Transmitiu, ainda, que está a aguardar que o senhor Ministro receba o executivo com pelouros para apresentarem uma proposta em relação a esta matéria e, também, estão a acompanhar, com particular interesse, o que serão as orientações que o Governo se comprometeu a realizar.

Sobre questão das chuvadas transmitiu que, em relação às situações mais alarmantes, não houve qualquer tipo de problema de limpezas nos sumidouros ou nas sarjetas. Tal como já referiu, o município tem um sistema de alerta e sempre que os bombeiros e os serviços operacionais recebem alertas ou avisos, os pontos mais críticos são revistos. Portanto, para além da limpeza corrente por parte dos serviços operacionais, os pontos mais baixos da cidade e do concelho estão identificados e são alvo de revisão por um piquete que verifica se existe algum problema de entupimento das sarjetas ou dos sumidouros.

Salientou que, antes da tempestade, a C.M.C. não teve registo de qualquer tipo de problema em relação a esta matéria, no entanto a tromba de água que caiu durante duas horas sobre o nosso concelho arrastou detritos, calçada, gravilha e terra que contribuíram para o entupimento.

Explicou que o que se passou na rua Serpa Pinto foi consequência da obra que não foi concluída, tendo em conta que o concurso de empreitada ficou deserto e, portanto, o que era a sequência do coletor e ia elevar as águas pluviais até a linha de água não foi terminado. Esta



## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

é uma responsabilidade do Município, nomeadamente perante a carga de água em caiu no início daquela tarde.

Referiu que, o concurso da rua Serpa Pinto tem um valor extremamente elevado e, por isso, solicitou à área de obras para lançar um procedimento isolado que possa ligar a água que fica estagnada naquela caixa de espera para uma rede coletora semelhante à que foi feita no Campo da Feira.

Frisou que na vistoria ao prédio da rua Serpa Pinto, foi constatado que não existe um equipamento de segurança em relação às bombas de retirada da água, nem qualquer tipo de equipamento de segurança contra incêndios, nomeadamente extintores, o que é obrigatório perante as normas legais em vigor. Contudo, a diretora da obra que assinou este projeto, assumiu que o prédio estava equipado.

Quanto convite endereçado pela munícipe para visitar a zona sul da cidade para ver o estado da rede viária, agradeceu o mesmo, mas referiu que não é necessário, pois sabe bem que a rede viária está a precisar de uma intervenção, quer na cidade do Cartaxo quer em todo o concelho. Não é por falta, nem de conhecimento nem de orçamento, que estas vias, ainda, não estão pavimentadas, mas pelas dificuldades de disponibilidade financeira.

[REDACTED]

*“Boa tarde.*

*Pretendo manifestar o meu contentamento, pelo modo como tem decorrido a temática sobre a vacinação, e, os resultados obtidos até ao momento, publicitados e bem pela CMC.*

*É gratificante verificar que, nessa área, a cidade está bem.*

*No entanto, algo tem de ser melhorado.*

*Chegou a minha vez hoje, com o ato marcado para as 12.20 h.*

*Estavam na sala de entrada 22 pessoas sentadas e, 8 em pé, a aguardar a chamada para a sala interior, para além dos que estavam no exterior.*

*Fui vacinado às 15.03 h, quase 3 horas depois.*

*Deve, em meu entender, a CMC intervir, naquilo que lhe for possível, para que estas situações não se verifiquem.*

*Obrigado.*

[REDACTED]

### **Presidente**

Em relação ao tempo que o cidadão aguardou para ser vacinado, transmitiu que de uma forma



## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

geral o processo de vacinação tem corrido bem e com poucos tempos de espera, no entanto, sabe que alguns episódios destes já se verificaram devido ao fluxo de pessoas ao centro de vacinação. Vai reportar este caso às autoridades de saúde, mas o *feedback* que tem é bastante positivo, quer ao nível das condições e organização do espaço quer ao nível da pouca morosidade da vacinação. Agradeceu o alerta ao concidadão.

### **Vice-Presidente**

Cumprimentou os presentes.

Deu nota da celebração do dia Mundial do Livro onde o Município prestou mais uma homenagem à Dra. Maria Manuel Simão e ao Dr. Rogério Coito com apresentação duas de obras, apresentadas pelo Professor [REDACTED] (Cartaxo nas Memórias Paroquiais de 1758 – obra de Dr. Rogério Coito) e pela [REDACTED] (Nas Trincheiras da Flandres – obra da Dra. Maria Manuela Simão Manuel Simão).

Felicitou o espetáculo de *talk show* que teve lugar no Centro Cultural do Cartaxo no dia 29.04.2021 e toda a equipa do Centro Cultural, pois foi uma reabertura que correu muito bem.

Informou que o Município vai dar continuidade à programação do Centro Cultural com a peça “A Praça dos Heróis” no próximo no dia 07.05.2021, uma estreia nacional do Teatro Dona Maria II.

Informou que foram apresentadas as seguintes candidaturas ao PARES:

- Santa Casa da Misericórdia - obra de remodelação do equipamento já possuem, nomeadamente alguns acessos as Infraestruturas no Lar São João;
- APPCDM - ampliação da estrutura residencial da Casa Joãozinho que, também, mereceu o parecer favorável do CLAS;
- Três obras ERPI - criação de uma ERPI na Lapa, na Ereira e em Pontével, que vai permitir a ampliação para mais 90 camas de oferta no concelho do Cartaxo.

### **Vereadora Elvira Tristão**

Cumprimentou os presentes e transmitiu que não tinha assuntos a apresentar neste período.

### **Vereador Pedro Nobre**

Cumprimentou os presentes.

Deu nota do novo horário do Ecocentro do Cartaxo:

- Segunda-feira: 8:00 h - 12:30 h e das 13:00 h – 17:00 h;



## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- Terça-feira a sexta-feira: 8:00 -12:30 h e das 13:30 h às 17:00 h
- Sábado: 8:30 h - 12:30 h

Informou, ainda, que a C.M.C. está a tentar alargar o período de funcionamento ao sábado.

Contou que a C.M.C. aproveitou para fazer alguma ação de sensibilização junto dos munícipes na informação que colocou disponível no site do município, onde informa que tem um serviço gratuito de recolha para monos e para resíduos de madeiras, papel e cartão em quantidades que não sejam possíveis de colocar nos ecopontos. Basta os munícipes agendarem este trabalho com os serviços municipais, por via da App (gratuita para telemóvel) ou por telefone.

Destacou a parceria que o município desenvolveu com a Associação de Futebol de Santarém no que diz respeito à retoma da formação.

Informou que a C.M.C. vai disponibilizar o centro de vacinação para fazer os testes de covid-19 aos jogadores do Sport Lisboa e Cartaxo e do Estrela Futebol Clube Ouriquense, os clubes que estão a dar formação neste momento no concelho do Cartaxo. A associação forneceu os testes e a C.M.C., juntamente com a DGS e a Proteção Civil, conseguiu agendar os vários dias para testar os atletas para que estes possam retomar a sua atividade desportiva.

A C.M.C., também, já está a trabalhar com a associação para testar os atletas dos escalões mais pequenos, pois de acordo com a legislação em vigor é importante que estes façam os testes para voltarem aos treinos.

Informou que a C.M.C. está a trabalhar com a área do desporto para retomar o programa “Viver Mais Viver Melhor”, em moldes um pouco diferentes, porque não vai haver a oferta de atividade nas piscinas municipais. A oferta de atividade será, nomeadamente em desportos ao ar livre no Estádio municipal e, pontualmente, na Quinta das Pratas.

Informou que, no dia seguinte ao da presente reunião, as piscinas municipais estarão disponíveis aos utentes, com a pista livre, que, também, já estava a funcionar para atletas de alta competição federados do Clube Natação do Cartaxo.

Deu nota que a C.M.C. está a trabalhar, em parceria com o Clube de Natação do Cartaxo e com o Ateneu Artístico Cartaxense, no regresso à piscina. Este regresso não poderá ser feito nos moldes que existiam, mas sempre se irá oferecer alguma oferta aos jovens e adultos que não queiram perder o hábito de nadar, enquanto não abre época balnear.

### **Vereadora Ana Bernardino**

Cumprimentou os presentes.



## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Manifestou a sua satisfação em relação ao número de infetados com covid-19 no concelho e, tal como o senhor Presidente referiu, espera que o concelho continue com zero casos de covid-19.

Deixou uma nota positiva pela forma como está a correr a vacinação no Centro de Vacinação. Considerou ser natural que possa haver alguns casos pontuais que não corram assim tão bem, mas na realidade, por o que sabe está a correr bastante bem.

Deixou uma nota de agrado pela forma como está a ser feito o regresso à nova normalidade, nomeadamente na cultura, no desporto e em outras áreas. Ficou muito satisfeita pela forma segura com que o Centro Cultural regressou às atividades, pois as pessoas que assistiram ao espetáculo apresentado na semana passada, ficaram com plena consciência que frequentar áreas de espetáculo é bastante seguro.

Deu os parabéns a toda a equipa que permitiu assinalar o Dia Mundial do Livro e do Direito do Autor que foi, em simultâneo, uma homenagem ao Dr. Rogério Coito e à Professora Maria Manuel Simão, dois investigadores e conhecedores profundos da nossa história que muito fizeram pelo nosso concelho e pela investigação do que fomos.

Deu nota das cerimónias do dia 25 de abril que foram muito bem-recebidas na freguesia da Ereira, onde, também, houve uma homenagem ao Dr. Rogério Coito e à Professora Maria Manuel Simão.

### **Vereador Jorge Gaspar**

Cumprimentou os presentes.

Questionou se o senhor Presidente tenciona retomar as reuniões presenciais antes do final do mandato.

### **Presidente**

Respondeu que tenciona retomar as reuniões presenciais assim que existam condições.

### **Vereador Jorge Gaspar**

Comentou que já há condições para retomar as reuniões presenciais.

### **Presidente**

Referiu que, desde que não exista nenhum impedimento legal, a próxima reunião será presencial.



## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

### **Vereador Jorge Gaspar**

Sobre a aprovação dos documentos finais do Portugal 2020/2030, comentou que considera existir atrasos no que se refere à aprovação do instrumento sub-regional que, também, pautará a aplicação dos fundos no território do concelho do Cartaxo. Questionou se houve mais desenvolvimentos relativamente a esta matéria, após a assinatura do memorando.

### **Presidente**

Disse ter conhecimento da existência de trabalhos em desenvolvimento, mas ainda não existem documentos para serem partilhados e refletidos por cada um dos municípios. Afirmou que assim que o executivo em funções tenha algum documento para ser debatido, esse debate será feito de forma alargada com todas as forças políticas representadas na Assembleia Municipal.

### **Vereador Jorge Gaspar**

Declarou que considerava que a resposta do senhor Presidente não era totalmente adequada, porque normalmente quando os vereadores da Coligação PPD/PSD-NC fazem questões desta natureza, o senhor Presidente remete para as forças políticas e para a Assembleia Municipal, mas como os vereadores da Coligação PPD/PSD-NC foram eleitos no executivo e, por isso, não estão na posição nem de representantes dos partidos nem de membros da Assembleia Municipal, não são chamados a intervir. Portanto, seria curial e democraticamente saudável que os vereadores da coligação, na qualidade de eleitos à C.M.C. pudessem ter acesso a alguma documentação, o que não tem acontecido nos últimos quatro anos.

### **Presidente**

Referiu que não lhe cabe a si comentar a maneira como as forças políticas distribuem, ou não, os documentos pelos seus representantes em cada órgão. Recordou que, por norma, sempre que tem conhecimento de documentos estratégicos, ou os envia para conhecimento de todo o executivo e eleitos da Assembleia Municipal ou os incluiu na ordem de trabalhos da reunião de Câmara, para conhecimento.

### **Vereador Jorge Gaspar**

Disse que o que referiu não diz respeito, apenas, à documentação que corre fora das ordens do dia da C.M.C., mas também à documentação em que gostariam de ter participado ativamente na sua construção como por exemplo, no documento sobre a estratégia local de habitação. Face ao exposto, salientou que os vereadores da Coligação Juntos pela Mudança



## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

PPD/PSD-NC, do ponto de vista da participação ativa, não têm qualquer papel.

Solicitou ao senhor Presidente o agendamento de uma reunião com a equipa técnica do PDM e com a CCDR Lisboa e Vale do Tejo para que os vereadores da Coligação Juntos pela Mudança PPD/PSD-NC, possam ouvir aqueles que estão a gerir os processos administrativos em causa para, assim, perceberem o que está a faltar para a aprovação ou rejeição do PDM e, também, para terem um papel ativo.

### **Presidente**

Transmitiu que o executivo com pelouros tem articulado com o senhor Presidente da Assembleia Municipal uma reunião sobre o PDM e esta poderá ser uma reunião de trabalho em vez de ser uma sessão da Assembleia Municipal. Acha que, deste modo, se poderá conciliar, de uma só vez, esta matéria.

Transmitiu, ainda, que solicitou uma reunião com a nova presidente da CCDR para falarem sobre vários assuntos, entre os quais o PDM, de modo a fazer chegar de “viva voz” o protesto em relação à forma como as coisas têm sido conduzidos ao longo dos anos. Portanto, vai conciliar agendas para aproveitar a equipa do PDM e uma outra assessoria, nomeadamente ao nível da REN, que trabalha com a equipa PDM, para fazerem o ponto de situação.

### **Vereador Jorge Gaspar**

Quanto à questão da concessão dos transportes públicos que abrange o território do concelho do Cartaxo, referiu que tem a sensação de que há problemas concursais que, porventura, colocarão em causa, a médio prazo, este serviço público tão importante para o concelho. Neste sentido, questionou quais eram as dificuldades e o que está pensado, ao nível da CIMLT, para ultrapassar as mesmas.

### **Presidente**

Sobre esta questão disse que, na próxima reunião do executivo, vai trazer informação detalhada e o ponto de situação sobre esta matéria. Referiu que o executivo em funções tem acompanhado esta matéria com preocupação, pois sabe que, quer em territórios da CIMLT quer em territórios muito idênticos ao nosso, estão a surgir problemas, nomeadamente ao nível da discussão.

### **Vereador Jorge Gaspar**

Questionou se, à data de hoje, a C.M.C. já recebeu propostas para a aquisição de terrenos no Casal Branco.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

### **Presidente**

Informou que foi recebida uma proposta no primeiro prazo e houve um empresário que contactou a C.M.C. para transmitir que ia enviar uma proposta, dentro deste último prazo estipulado. Portanto, a sua expectativa é de que, pelo menos, existam duas propostas para o Casal Branco.

### **Vereador Jorge Gaspar**

Questionou qual o ponto de situação da alteração do plano pormenor.

### **Presidente**

Respondeu que, neste momento, há trabalhos em curso. Pensa que há um relatório sobre o ponto de situação e poderá informar todo o executivo na próxima reunião de Câmara.

### **Vereador Nuno Nogueira**

Cumprimentou os presentes.

Deu boa nota à intervenção do Vereador Pedro Nobre relativamente à questão da recolha dos resíduos e do flagelo dos resíduos que é efetuado junto aos contentores. Faz votos para que esta iniciativa corra bem.

Agradeceu ao senhor vereador Pedro Nobre, por este ter facultado a atualização do documento das iniciativas da proposta de PDM.

No seguimento da intervenção do senhor vereador Jorge Gaspar, solicitou as últimas comunicações, nomeadamente cartas recebidas no município, relativamente à CCDR Lisboa e Vale do Tejo e da Agência Portuguesa do Ambiente sobre a REN, a RAN e o domínio público hídrico.

Sobre as consultas de medicina familiar, questionou se o senhor Vice-Presidente já tem algum documento que possa facultar relativamente ao decréscimo, ou não, das consultas no Centro de Saúde do Cartaxo.

Questionou os dados do desemprego, até à data, e a quantidade dos agregados familiares apoiados, no âmbito desta pandemia.

### **Vice-Presidente**

Referiu que vai reunir a troca de correspondência que o senhor vereador solicitou.

Sobre as consultas de medicina familiar transmitiu que, na reunião do Conselho Municipal de



## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Saúde, no dia 07.04.2021, voltou a questionar os dados em causa e transmitiram-lhe que iam enviar alguma informação que tinham disponível, contudo, até ao momento, não recebeu qualquer informação. Na passada semana, reforçou novamente o pedido e está a aguardar. Assim que tiver a informação, irá disponibilizar a mesma na reunião de Câmara.

Quanto à última questão, respondeu que, ainda, não tem os dados atualizados com os parceiros sociais, no âmbito de apoio às famílias do Cartaxo.

Relativamente aos dados do desemprego informou os seguintes dados relativos ao dia 31 de março eram:

- 688 desempregados (336 do género masculino e 352 do género feminino);
- 33 pessoas inscritas para primeiro emprego;
- 655 pessoas à procura de novo emprego.

### B. Ordem do dia

- 1. Ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara datado de 23/04/2021, que determinou a isenção do pagamento de taxa pela utilização do Auditório Municipal, para a realização da Assembleia Geral, que teve lugar no dia 23 de abril, no valor de 189,79€, ao Sport Lisboa e Cartaxo. - Proposta de deliberação n.º 22/PC-PMR/2021**

*“Considerando que:*

*O Sport Lisboa e Cartaxo, apresentou um requerimento, ao qual foi atribuído o registo de entrada n.º 4710 de 21/04/2021, a solicitar a isenção do pagamento de taxa relativa à utilização do Auditório Municipal, respeitante à realização de uma assembleia geral, que teve lugar no dia 23 de abril de 2021, entre as 20:00 horas e as 22:30 horas.*

*A associação entregou toda a documentação legalmente exigível, estando, por isso, devidamente instruído o processo.*

*O valor da isenção requerida ascende a 189,79 euros, conforme o n.º 4 do art.º 44.º, da Tabela de Taxas do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo.*

*De acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo, para além das isenções legais, pode a Câmara Municipal deliberar isentar o pagamento de taxas, a associações de direito privado sem fins lucrativos, como é o caso da requerente, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos seus fins.*



## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

*O despacho do signatário datado de 23/04/2021.*

*Assim, proponho que a Câmara Municipal - ratifique o despacho do signatário, de 23/04/2021, que isentou o pagamento da taxa relativa à utilização do Auditório Municipal, no valor de 189,79 euros, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, conjugado com o n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 13.09, na sua redação atual, ao Sport Lisboa e Cartaxo.*

*O Presidente da Câmara Municipal,*

*Pedro Miguel Magalhães Ribeiro”*

**Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**

**2. Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 25/04/2021, que autorizou a pronúncia aos erros e omissões identificados pelo interessado Lusitania Companhia de Seguros, S.A. no âmbito do Concurso Público n.º 01/2021/CCE - Acordo quadro para aquisição de apólices de seguros - Central de Compras Electrónicas da CIMLT. – Proposta de deliberação n.º 21/PC-PMR/2021**

*“Considerando que:*

*No âmbito do concurso público n.º 01/2021/CCE para aquisição de apólices de seguros pelas entidades adjudicantes abrangidas por este acordo quadro da Central de Compras Electrónicas da Comunidade Internacional da Lezíria do Tejo, tornou-se necessário que os órgãos competentes para a decisão de contratar, ao abrigo do n.º 5 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos e do artigo 7.º do programa de procedimento, se pronunciassem sobre os erros e as omissões identificados pelo interessado Lusitania Companhia de Seguros, S.A., propondo-se que esta pronúncia fosse nos seguintes termos:*

*O interessado apresentou a seguinte lista de erros e omissões:*

*“Um acordo-quadro destina-se habitualmente a “selecionar um determinado número de empresas que serão ulteriormente consultadas, quando surgir a necessidade de celebrar certos contratos”. Podem ser celebrados apenas com uma entidade, mas somente quando estejam previstos no Acordo-Quadro “todos os aspetos da execução dos contratos a celebrar ao seu abrigo”; de outro modo, só podem celebrar com várias entidades, ou seja, pelo menos duas.*

*Ora, o presente procedimento embora destinado a ser adjudicado apenas a uma entidade, não*



## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

*estabelece todos os aspetos da sua execução, pelo que deve ser ou alterado, completando todos os seus parâmetros, nomeadamente, sobre as coberturas pretendidas, exclusões pretendidas, capitais pretendidos, franquias pretendidas, identificando a definição contratual das coberturas requeridas e tudo o demais, ou revogado pela própria Adjudicante, sob pena do Concurso para Acordo-Quadro nos termos pretendidos ser impugnável por qualquer operador/fornecedor do mercado.*

*Por sua vez, o Código dos Contratos Públicos conduz a abertura de procedimentos com lotes, ora, sobretudo estando em causa ramos de seguros diferentes, não se compreende que este Procedimento não preveja Lotes nem adjudicação por Lotes, e igualmente não apresente a justificação legal (fundamento) para a decisão de contratação sem lotes, (art.º 46-A, aplicável via art.º 253), pelo que a Interessada solicita ao órgão competente para a decisão de contratar que se pronuncie sobre os erros identificados pela interessada, considerando a retificação das peças ou a revogação do procedimento.”*

### **Apreciação:**

*Compulsadas as peças do procedimento, é patente que, em todas as apólices de seguros pretendidas, é definido tanto o âmbito da cobertura, como a cobertura propriamente dita, pelo que entende o órgão competente para a decisão de contratar que, no que a este ponto concerne, não existe qualquer retificação a ser efetuada.*

*No que se refere às exclusões pretendidas, compulsadas as peças do procedimento, é patente que as exclusões, isto é, as putativas ocorrências que o seguro não cobre por referência ao âmbito de cobertura pretendido (e devidamente explicitado no caderno de encargos), são devidamente definidas no caderno de encargos, por referência à apólice específica, pelo que, no que a este ponto concerne, não existe qualquer retificação a ser efetuada.*

*Por fim, no concernente às franquias, compulsadas as peças do procedimento, e tendo em consideração os diferentes seguros que se pretendem contratar, tanto é mencionado que “derrogando o que em contrário se encontrar exarado nas Condições Gerais da apólice, neste seguro não haverá lugar à aplicação de qualquer franquia” ou, por outro lado, são mencionadas franquias específicas que os concorrentes devem respeitar nas propostas por si apresentadas. Pelo que, no que a este ponto concerne, também não existe qualquer retificação a ser efetuada.*

*Outrossim, no que se refere à não adjudicação por lotes, cumpre referir que, juntamente com as peças que compõem o procedimento, foi disponibilizada a competente informação de*



## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

*abertura que, ao contrário do que afirma o concorrente Lusitania Companhia de Seguros, S.A., fundamenta, de forma devidamente sustentada, a opção pela não adjudicação por lotes no presente procedimento, não obstante a intenção do atual CCP promover a adjudicação por lotes, informação de abertura essa que aqui se dá por integralmente reproduzida. Pelo que, no que a este ponto concerne, também não existe qualquer retificação a ser efetuada.*

*Propôs-se ainda, conforme solicitado pela Comunidade Intermunicipal da lezíria do Tejo (CIMLT), e-mail em anexo, enquanto responsável pela tramitação do referido concurso público, que face à urgência do assunto em causa, esta decisão fosse tomada pelo Sr. Presidente e posteriormente sujeita a ratificação.*

*Diz-nos o n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que “Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.”*

*Dado estarmos perante uma circunstância excecional e de urgência e não tendo sido possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, foi em 25/04/2021, por despacho do signatário, autorizada a pronúncia aos erros e omissões identificados pelo interessado Lusitania Companhia de Seguros, S.A. nos termos propostos na informação n.º 7976 de 23/04/2021 (registo MGD), que se anexa.*

*Propõe-se assim, conforme exposto e tendo em conta as disposições legais citadas, que a Câmara Municipal do Cartaxo delibere ratificar, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o despacho do signatário de 25/04/2021, que decidiu autorizar a pronúncia aos erros e omissões identificados pelo interessado Lusitania Companhia de Seguros, S.A., nos termos propostos na presente deliberação e na informação n.º 7976 de 23/04/2021 (registo MGD), que se anexa.*

*O Presidente da Câmara Municipal,*

*Pedro Miguel Magalhães Ribeiro*

**Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**

### **3. Proposta de Estratégia Local de Habitação. – Proposta de deliberação n.º 23/PC-PMR/2021**

*“Considerando que:*



## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

*A Nova Geração de Políticas de Habitação, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 50-A/2018 de 2 de maio, pretende dar resposta às famílias que vivem em situação de grave carência habitacional, promovendo a dignificação das condições de vida daqueles que não dispõem de capacidade financeira para aceder a uma habitação adequada.*

*Para a prossecução deste objetivo foi criado o 1.º Direito – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, através do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, regulamentado pela Portaria n.º 230/2018, de 17 de agosto.*

*O desenvolvimento deste programa pressupõe a elaboração de uma Estratégia Local de Habitação, na qual o município define a sua estratégia local em matéria de habitação e prioriza as soluções habitacionais que, em conformidade, pretende ver desenvolvidas no respetivo território ao abrigo do 1.º Direito e onde se devem enquadrar todos os pedidos a candidatar a Apoio ao abrigo 1.º Direito. – Vide. Art.º 30.º do Decreto-Lei n.º 37/2018.*

*Esta estratégia contém, assim, o diagnóstico atualizado de situações de habitações indignas existentes em cada território, com a informação das características dos agregados familiares que neles vivam, as soluções que o município pretende ver desenvolvidas, a programação das soluções habitacionais necessárias num período máximo de seis anos assim como a verificação da concordância da estratégia delineada com as regras e princípios do 1.º Direito. Enquadra, ainda, todos os apoios financeiros a conceder a nível de cada concelho.*

*De acordo com o artigo 2.º, n.º 1 da Portaria 230/2018, de 17 de agosto, a Estratégia Local de Habitação terá de ser aprovada pelos órgãos municipais.*

*Foi elaborada a proposta da Estratégia Local de Habitação cujo projeto se anexa e se dá como integralmente reproduzido.*

*Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do artigo 2º, n.º 1 da Portaria 230/2018 de 17 de agosto, aprovar o projeto de proposta da Estratégia Local de Habitação e submete-lo a aprovação pela Assembleia Municipal.”*

*O Presidente da Câmara Municipal,*

*Pedro Miguel Magalhães Ribeiro”*

### **Presidente**

Salientou o trabalho extraordinário que os serviços fizeram em relação a esta matéria, juntamente com a Sociedade Portuguesa de Inovação, o parceiro escolhido para montar a estratégia.



## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Referiu que este trabalho está muito bem desenvolvido e o diagnóstico fornece um conjunto de indicadores extremamente importantes da realidade do Município, pois faz uma boa caracterização, quer do parque de habitação do concelho quer de um conjunto de indicadores sociais fundamentais para a definição da estratégia, nomeadamente:

- índices demográficos;
- índices de alfabetização e instrução existentes no concelho;
- caracterização socioeconómica das famílias do concelho;
- tipo de alojamento no concelho;

A estratégia de intervenção é consubstanciada em três áreas de intervenção que lhe parecem muito interessantes, designadamente no que define como objetivos para:

- o parque de habitação social do concelho;
- a reabilitação urbana do concelho;
- a necessidade de criação de uma estrutura que faça uma articulação de grande proximidade aos cidadãos e aos trabalhos em curso.

### **Vice-Presidente**

Transmitiu que a estratégia local de habitação foi financiada a 100% por um programa a que o Município se candidatou e o próprio estudo foi financiado a 100%, no âmbito do Programa do 1.º Direito – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação.

Este documento foi elaborado em três fases:

- Contextualização do Cartaxo no âmbito habitacional e demográfico;
- Levantamento das características das habitações e das principais dificuldades das 69 famílias que vivem nas mesmas. Este trabalho foi feito no terreno pelos serviços sociais do Município em conjunto com a equipa de SPI.
- Proposta de soluções para resolver esses problemas.

Este é um programa a seis anos que representa um investimento de 6,4 milhões de euros em que o seu financiamento, através do programa 1º direito, pode ir até 85% e, em alguns casos, poderá ir até 90%.

Após a implementação deste programa, o Município terá que desenvolver, em termos internos, alguns programas para dinamizar toda esta estratégia e, para isso, vai ser fundamental a criação de uma unidade flexível que acompanhará a implementação da estratégia no terreno. Esta unidade será composta por uma equipa multidisciplinar constituída



## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

por um elemento da área social, do urbanismo, da Proteção Civil e da Saúde e irá reportar diretamente ao senhor Presidente da Câmara.

O Município vai ter um conjunto de programas para:

- Proprietários;
- Famílias com dificuldade de pagamento de rendas;
- Dinamização do próprio mercado habitacional e imobiliário no Cartaxo que vai permitir criar bolsas de oferta para estas famílias e, numa primeira fase, para estas 69 famílias.

Referiu que, atualmente, o concelho do Cartaxo apenas possui quatro habitações sociais sitas na freguesia de Valada que representam 0,9% do mercado imobiliário, contudo o objetivo final é passar para os 2%.

Por fim, agradeceu à equipa da Ação Social da C.M.C. pelo seu empenho e à equipa SPI que fez um levantamento exaustivo no terreno para construir esta estratégia.

### **Presidente**

Reforçou o trabalho de articulação com o conjunto de parceiros sociais do concelho que, também, foram fundamentais para o apuramento real das necessidades de cada uma das freguesias. Neste sentido, deixou uma palavra de gratidão a todos aqueles que trabalham nesta área e que foram fundamentais para identificar e sinalizar as situações mais urgentes a que a C.M.C. é chamada a intervir.

Salientou que, este programa é muito importante para, também, se trabalhar no sentido de melhorar a coesão social dentro do próprio concelho.

### **Vereadora Elvira Tristão**

Referiu que foi com grande satisfação que viu este documento chegar à “luz do dia” e ser submetido a aprovação na presente reunião.

Acha que o documento em causa tem um diagnóstico de grande qualidade e uma estratégia bastante bem estruturada. Referiu que este documento é uma peça fundamental para a atualização do diagnóstico social que terá que ser desencadeado na sequência dos Censos 2021 pela equipa da ação social e no âmbito da rede social, porque aquele que existe, salvo erro, é do final de 2016. Portanto, a forma como documento está estruturado e o tipo de informação que contém é de grande importância para atualização do diagnóstico social.



## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Fez referência à fase 0 e à fase -1 da estratégia local de habitação, ou seja, ao trabalho realizado antes daquele que foi feito pelos nossos serviços e pela sociedade que realizou o estudo. Neste sentido lembrou que, já há largos anos, existe no âmbito da rede social um grupo de trabalho dedicado à problemática da habitação constituído pelo serviço local da segurança social, pela atual coordenadora de Proteção Civil e por outros parceiros, no entanto, neste mandato, a Divisão de Planeamento e Administração Urbanística, também, foi integrada neste grupo por se entender que este documento não era meramente de âmbito social, mas um documento muito mais estratégico e, por isso, não seria exequível fazê-lo internamente só pelos nossos serviços e parceiros.

Salientou o papel do Governo socialista que em 2018 lançou o Programa 1º direito através da lei 37/2018 e a Lei de Bases da Habitação (Lei 83/2019) que foi aprovada no ano de 2019 na Assembleia da República.

Referiu que a habitação a partir do ano de 2018 assume, por parte da nossa governação, uma área de grande investimento tendo sido lançado aos municípios o desafio de fazerem o diagnóstico e as suas próprias estratégias.

Disse que não seria possível aprovar este documento se, porventura, na sua base não estivessem previstos os apoios financeiros, nomeadamente o apoio financeiro para a execução deste diagnóstico e desta proposta de intervenção, mas também os programas de financiamento que permitiram ao Município e a outros sectores, nomeadamente ao terceiro sector, poderem fazer investimentos no parque habitacional que existe para dar resposta aos problemas habitacionais que temos no nosso concelho.

Salientou que, para além dos 4 fogos municipais que existem de habitação social em Valada, existe 1 fogo no Cartaxo junto à Quinta dos Sosas e 1 fogo na escola primária de Porto de Muge que foi criado para uma situação muito concreta no início da primeira década de 2000, aliás a presente proposta alvitra a possibilidade de a outra metade da escola, também, poder vir a ter esta finalidade, porque a freguesia de Valada é uma das freguesias onde há grandes problemas de indignidade habitacional. Referiu, ainda, os 2 ou 3 fogos de habitação social que fazem parte da igreja e da Conferência de São Vicente de Paulo, quer na freguesia de Vila Chã de Ourique quer na Ereira.

Comentou que se trata de um documento abrangente porque para além de prever, numa primeira fase prioritária, a resolução dos problemas de indignidade habitacional no concelho, permite que as respostas não se centrem somente no parque habitacional existente para habitação social, mas, também, na possibilidade da reabilitação urbana e na administração



## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

urbanística numa perspetiva de criação de oportunidades, no âmbito da igualdade de oportunidades para aqueles que têm menos meios para aquisição ou para arrendamento.

Considera que este documento é de facto muito importante, no entanto está preocupada com as doze medidas estratégicas previstas no 10.º objetivo, nomeadamente a décima medida que diz respeito à constituição de uma estrutura técnica dedicada a implementação e acompanhamento da estratégia local de habitação, tendo em conta que ao nível dos recursos humanos há um trabalho que tem que ser feito para que os nossos serviços possam dar resposta aos desafios correntes e, também, a este trabalho que lhe parece de foco. Espera que seja possível chegar às fontes de financiamento quer por parte do município quer por parte dos proprietários que, também, têm essa possibilidade através do programa 1.º direito. Afirmou que ainda existe um longo caminho a percorrer para que daqui a seis anos estejam resolvidas a maior parte destas situações de indignidade habitacional.

Referiu que, depois deste documento ser submetido à Assembleia Municipal, ainda há um caminho árduo pela frente. Neste sentido, desejou força ao executivo com pelouros que tem poderes para concretizar este objetivo ambicioso, que cria dignidade habitacional para todos aqueles que vivem no Cartaxo.

### **Vereador Jorge Gaspar**

Concordou com a anterior intervenção no que respeita ao longo caminho que se apresenta pela frente até 2027, principalmente porque, à exceção do senhor Vice-Presidente, não houve mais nenhuma referência feita à direção financeira do que está em causa. Observou que só do ponto de vista municipal são cerca de 3,5 milhões euros e, atendendo às circunstâncias estruturais e estruturantes do município do ponto de vista financeiro, vê com grandes dificuldades a capacidade financeira da C.M.C. para acompanhar o ritmo deste plano que está bem feito do ponto de vista técnico.

Salientou que os apoios financeiros não são todos subvenções, mas também empréstimos. Há, ainda, limites para as participações e estes apoios não são acumuláveis com o IFRU. Portanto, atendendo à grande dificuldade que a C.M.C. teve, neste mandato, em mobilizar apoios do IFRU para o Município, não vê um grande antecedente histórico para a execução desta estratégia, que do ponto de vista social e económico é importante para a qualidade de vida das famílias mais afetadas por este problema e, em geral, para todo o município e concidadãos.



## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

### **Vice-Presidente**

Referiu que, na página 138 do programa, estão previstas as fontes de financiamento que a estratégia preconiza para o efeito e que cerca de 5,56 milhões de euros vêm do Programa 1º Direito, sob a forma de empréstimos ou de subvenção. Em termos municipais prevê-se uma estratégia a seis anos na ordem dos 960.000 € para a implementação deste programa.

Referiu, ainda, que esta estratégia assenta num conjunto de premissas que o Município terá de desenvolver como um regulamento específico para a sua aplicação e a criação da estrutura referida pela senhora Vereadora Elvira Tristão. É verdade que o Município do Cartaxo tem escassos recursos, mas pensa que uma equipa multidisciplinar consegue acompanhar os 69 fogos que o programa prevê para reabilitar e apoiar.

Pensa que, neste momento, para suprimir as necessidades, esta é a melhor resposta que o Município pode dar às 69 famílias (148 pessoas) do concelho do Cartaxo que precisam de melhores condições de habitação, sendo que 21 famílias vivem na sua habitação em total precaridade, três famílias em sobrelotação e nove famílias com habitação inadequada. Sem este financiamento era impossível levar esta estratégia para a frente.

### **Vereadora Elvira Tristão**

Referiu que, no orçamento municipal de 2020 estava previsto a intervenção para as habitações de Valada, nomeadamente em relação à substituição de portas e janelas, tendo em conta que entrava água nas casas. Neste sentido, questionou se estas intervenções vão avançar, independentemente da aprovação da estratégia, ou se ficam em suspensas, para que o investimento seja feito com outro enquadramento.

### **Vice-Presidente**

Disse que, na sua opinião, a C.M.C. não vai esperar para fazer as intervenções nas habitações de Valada, porque existe verba em orçamento, aliás, depois da estratégia estar aprovada a C.M.C. poderá facilmente comprovar que as verbas foram gastas ao abrigo da estratégia.

### **Vereadora Ana Bernardino**

Felicitou o senhor Presidente, o senhor Vice-Presidente e a equipa que procedeu à elaboração deste documento que pretende assegurar o acesso à habitação condigna a todas as famílias, pois o direito à habitação é um direito essencial de todos os cidadãos.

Referiu que este documento enquadra as necessidades e as potenciais soluções para dar resposta às necessidades que existem, neste momento, no concelho do Cartaxo. Acha que a



## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

estratégia local de habitação é um documento que marca a diferença e que marca um ponto muito importante neste mandato.

### **Vereador Jorge Gaspar**

Desejou boa sorte ao otimismo do senhor Vice-Presidente quando diz que a carga da C.M.C. estão cerca 950.000,00 € em seis anos, e que do ponto vista do financiamento esta questão não será assim tão difícil. Espera que o senhor vice-presidente tenha razão, até porque há quatro anos que andam 750.000,00 € no orçamento municipal para o plano de recuperação da rede viária que, ainda, não foi executado. Espera que o executivo em funções tenha mais sorte com a estratégia de habitação do que propriamente com o plano de recuperação da rede viária.

**Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**

### **4. Regulamento de Ação Social Escolar – Proposta de deliberação n.º 18/PC-PMR/2021**

*“Considerando que:*

*O ensino básico é universal, obrigatório e gratuito, nos termos da Lei de Bases do Sistema Educativo, aprovada pela Lei n.º 46/86, de 14 de outubro, na sua versão atual;*

*A transferência de atribuições e competências para os municípios, em Matéria de Ação Social, prevista na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e outra legislação específica sobre a matéria;*

*A transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, prevista na Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto, no que diz respeito ao apoio a crianças e alunos no domínio da ação social escolar;*

*A concretização da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação, previstas no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, nos termos previstos na Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto e outra legislação subsequente;*

*A gratuidade da frequência do ensino obrigatório para as crianças e jovens que se encontram em idade escolar, prevista na Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto, onde se estabelece a atribuição de apoios no âmbito da ação social escolar, nos termos da lei aplicável;*

*A identificação de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão bem como os recursos específicos a mobilizar para responder às necessidades educativas específicas de cada uma das*



## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

*crianças e jovens ao longo do seu percurso educativo, disposto no Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho; O regime jurídico aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar, enquanto modalidades de apoio e complemento educativo, previstas no Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, e outra legislação subsequente;*

*As participações correspondentes aos apoios sociais, e as normas reguladoras de acesso à ação social escolar, fixadas no Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 5296/2017, de 16 de junho, e pelo Despacho 7255/2018, de 31 de julho, e outra legislação subsequente;*

*Verificou-se assim, a necessidade de elaborar um Regulamento de Ação Social Escolar que permitirá estabelecer, de forma clara e transparente, os ajustamentos na definição das medidas de ação social escolar, bem como assegurar a atribuição dos apoios às crianças e alunos do concelho do Cartaxo.*

*A Publicitação do Início do Procedimento e Participação Procedimental foi publicitada no sítio da internet do município e nos lugares públicos do costume.*

*Findo o prazo concedido verificou-se a inexistência de contributos por eventuais interessados.*

*Deste modo, apresenta-se o teor do projeto do regulamento que se transcreve:*

### **Regulamento Ação Social Escolar**

#### **CAPÍTULO I**

#### **Disposições Gerais**

##### **Artigo 1.º**

##### **Objeto**

- 1. O Regulamento de Ação Social Escolar estabelece e enquadra os critérios e as condições de acesso e de atribuição dos apoios socioeducativos, às crianças do pré-escolar e aos alunos que frequentam o 1º Ciclo do ensino básico da rede pública do concelho de Cartaxo.*
- 2. O presente regulamento tem por base um conjunto de preceitos legais definidos pela legislação em vigor, bem como determinações decorrentes de opções tomadas pela Câmara Municipal de Cartaxo.*

##### **Artigo 2.º**

##### **Âmbito da aplicação**



# REUNIÃO ORDINÁRIA

## DA CÂMARA MUNICIPAL

1. *Tendo presente os princípios gerais da equidade, da discriminação positiva e da solidariedade social, pretende-se, através da atribuição dos apoios no âmbito da ação social escolar:*
2. *Promover medidas de discriminação positiva e de combate à exclusão social;*
3. *Promover a igualdade de oportunidades no acesso e sucesso escolar;*
4. *Responder às necessidades educativas específicas de cada uma das crianças e jovens ao longo do seu percurso educativo;*
5. *Articular as políticas sociais com as políticas de apoio à família;*
6. *Integrar medidas que uniformizem as medidas de ação social escolar para as crianças que frequentam o pré-escolar e para os alunos que frequentam o 1º Ciclo do ensino básico.*

### Artigo 3.º

#### **Confidencialidade e proteção dos dados**

*Toda a informação resultante do processo de atribuição dos apoios socioeducativos está sujeita aos limites constitucionais e legais, designadamente ao disposto na legislação sobre proteção de dados pessoais, no que diz respeito ao acesso e tratamento desses dados e sigilo profissional.*

### CAPÍTULO II

#### **Modalidades de Apoio Socioeducativos**

#### SECÇÃO I

#### **Atribuição de Fichas de Atividades**

### Artigo 4.º

#### **Objeto**

*Consiste num apoio socioeducativo, através da entrega das Fichas de Atividades aos alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico.*

### Artigo 5.º

#### **Destinatários**

1. *São beneficiários das fichas de atividades os alunos que se encontrem inseridos em agregados familiares cuja situação económica corresponde ao 1.º e 2.º escalão para*



## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

*efeitos de atribuição do abono de família, e que frequentam o 1º Ciclo do ensino básico da rede pública do concelho de Cartaxo;*

- 2. São igualmente destinatários das fichas de atividades, os alunos com necessidades educativas específicas e programa educativo individual, organizado nos termos do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, e cujas necessidades permitam a utilização da generalidade dos materiais considerados para efeitos da participação, e que frequentem o 1º Ciclo do ensino básico e da rede pública do concelho de Cartaxo.*

### Artigo 6.º

#### **Escalões de Apoio**

- 1. O escalão de apoio para atribuição das fichas de atividades aos alunos que frequentam o 1º ciclo do ensino básico é determinado pelo posicionamento nos escalões de rendimento dos agregados familiares para atribuição do abono de família:*
  - a. Escalão A — Alunos cujos agregados familiares se encontrem no 1.º escalão, para efeitos de atribuição do abono de família;*
  - b. Escalão B — Alunos cujos agregados familiares se encontrem no 2.º escalão para efeitos de atribuição do abono de família.*
  - c. Os alunos com necessidades educativas específicas, independentemente do escalão do abono de família em que o seu agregado familiar se encontre inserido.*
- 2. Em caso de dúvida sobre o posicionamento dos agregados familiares nos escalões de rendimentos, cabe ao agrupamento de escolas desenvolver as diligências necessárias ao apuramento da condição socioeconómica das famílias, bem como prevenir e corrigir situações de usufruto indevido;*
- 3. Os casos excecionais, e não previstos no presente Regulamento, deverão ser analisados individualmente no agrupamento de escolas, por referência ao enquadramento normativo em vigor, sujeitos a validação por parte dos serviços competentes da Câmara Municipal de Cartaxo.*

### Artigo 7.º

#### **Candidaturas**

- 1. A candidatura às fichas de atividades é efetuada diretamente nos agrupamentos de escolas, a partir da data de início das matrículas nos estabelecimentos de ensino, através do preenchimento e entrega dos Formulários de Candidatura.*



## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

2. *Após o devido preenchimento, os Formulários deverão ser entregues nas Secretarias dos agrupamentos de escolas (nos Serviços de Ação Social Escolar — SASE), a quem compete a instrução do processo de candidatura, tendo por base a análise da condição socioeconómica do agregado familiar dos alunos, nos termos da legislação em vigor.*
3. *Os agrupamentos de escolas responsabilizam-se por efetuar, de forma atempada, a divulgação das condições de candidatura aos potenciais destinatários dos apoios socioeducativos, bem como, informar sobre o resultado do processo de candidatura.*
4. *Os Formulários de Candidatura deverão ser acompanhados dos respetivos documentos comprovativos da situação socioeconómica do agregado familiar:*
  - a. *Cópia do documento emitido pelo serviço competente da Segurança Social;*
  - b. *Cópia do documento emitido pelo serviço processador dos vencimentos quando se trate de trabalhador da Administração Pública.*
5. *A documentação indicada anteriormente constitui parte integrante do processo individual do aluno, pelo que deverá ficar arquivada nos serviços competentes dos respetivos agrupamentos de escolas.*
6. *Após receção e validação das candidaturas pelos serviços competentes dos agrupamentos de escolas, estes deverão proceder à inserção das mesmas na respetiva plataforma informática.*

### Artigo 8.º

#### **Entrega das fichas de atividade**

*O Município, após rececionar dos agrupamentos de escolas as listagens das fichas de atividades, realiza o procedimento de contratação pública tendente à sua aquisição e faz a entrega aos beneficiários.*

### SECÇÃO II

#### **Material Escolar de Apoio**

### Artigo 9.º

#### **Objeto**

*Consiste na atribuição de um conjunto de material escolar facilitadores de aprendizagem, nomeadamente material de apoio, sempre que sejam adequados e necessários para o acesso e*



## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

*participação no currículo, devidamente identificados e justificados no programa educativo individual do aluno, pela área de educação.*

### **Artigo 10.º**

#### **Destinatários**

*São destinatários do material escolar de apoio os alunos com necessidade de medidas de suporte à aprendizagem que promovam o acesso e a participação, com programa educativo individual organizado nos termos do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, e cujas necessidades educativas impliquem a utilização de materiais de apoio.*

### **Artigo 11.º**

#### **Candidaturas**

- 1. A candidatura aos materiais de apoio é efetuada diretamente nos agrupamentos de escolas, a partir da data de início das matrículas nos estabelecimentos de ensino, através do preenchimento e entrega dos Formulários de Candidatura.*
- 2. Após o devido preenchimento, os Formulários deverão ser entregues nas Secretarias dos agrupamentos de escolas (SASE), a quem compete a instrução do processo de candidatura, devidamente acompanhados por uma justificação formal por parte de equipa multidisciplinar de apoio à educação inclusiva de cada escola.*
- 3. Os agrupamentos de escolas responsabilizam-se por efetuar, de forma atempada, a divulgação das condições de candidatura aos potenciais destinatários dos apoios socioeducativos, bem como, informar sobre o resultado do processo de candidatura.*
- 4. Os Formulários de Candidatura deverão ser devidamente acompanhados pelos respetivos documentos comprovativos, que constituem parte integrante do processo individual do aluno, pelo que deverão ficar arquivados nos serviços competentes dos respetivos agrupamentos de escolas.*
- 5. Após receção e validação das candidaturas pelos serviços competentes dos agrupamentos de escolas, os mesmos procederão à inserção das mesmas na respetiva plataforma informática.*
- 6. Para validação das candidaturas pelos serviços competentes da Câmara Municipal do Cartaxo, deverá ser remetida em suporte digital para o endereço eletrónico [ensino@cm-cartaxo.pt](mailto:ensino@cm-cartaxo.pt) a seguinte documentação:*
  - a. Listagem, com a identificação do número de processo e data de homologação do*



# REUNIÃO ORDINÁRIA

## DA CÂMARA MUNICIPAL

*plano educativo individual;*

- b. *Indicação expressa dos materiais de apoio a utilizar.*

*Artigo 12.º*

### **Entrega do material escolar de apoio**

*O Município, após rececionar dos agrupamentos de escolas as listagens dos materiais de apoio, realiza o procedimento de contratação pública tendente à sua aquisição e faz a entrega aos beneficiários.*

*SECÇÃO III*

### **Visitas de Estudo**

*Artigo 13.º*

#### **Objeto**

*Consiste na atribuição de um apoio financeiro para participação das visitas de estudo programadas no âmbito das atividades curriculares.*

*Artigo 14.º*

#### **Destinatários**

*São destinatários do apoio para visitas de estudo os alunos que frequentam o 1º Ciclo do ensino básico da rede pública do concelho de Cartaxo, de acordo com a situação socioeconómica dos agregados familiares.*

*Artigo 15.º*

#### **Escalões de Apoio**

1. *O escalão de apoio para atribuição do apoio a visitas de estudo é determinado pelo posicionamento nos escalões de rendimento dos agregados familiares para atribuição do abono de família:*
  - a. *Escalão A — Alunos cujos agregados familiares se encontrem no 1.º escalão, para efeitos de atribuição de abono de família;*
  - b. *Escalão B — Alunos cujos agregados familiares se encontrem no 2.º escalão, para efeitos de atribuição de abono de família;*
  - c. *Escalão C e seguintes — Alunos cujos agregados familiares se encontrem no 3.º*



# REUNIÃO ORDINÁRIA

## DA CÂMARA MUNICIPAL

*escalão e seguintes do abono de família.*

- 2. Em caso de dúvida sobre o posicionamento dos agregados familiares nos escalões de rendimentos, cabe ao agrupamento de escolas desenvolver as diligências necessárias ao apuramento da condição socioeconómica das famílias, bem como prevenir e corrigir situações de usufruto indevido.*

**Artigo 16.º**

### **Candidaturas**

- 1. A instrução do processo de candidatura ao apoio para visitas de estudo é da competência dos agrupamentos de escolas, mediante inserção da programação das visitas de estudo a efetuar no âmbito do plano anual de atividades, na respetiva plataforma informática, até ao dia 31 de outubro.*
- 2. No âmbito da inserção da programação das visitas de estudo na plataforma, devem ser indicados os custos previstos para cada visita, e associados os alunos/turma que irão participar na mesma, por forma a ser calculado o valor sujeito a comparticipação.*
- 3. Para cálculo da comparticipação a efetuar por aluno, é considerado o custo previsto da visita, bem como, o escalão de apoio do aluno.*
- 4. A análise da condição socioeconómica do agregado familiar dos alunos, nos termos da legislação em vigor, é da competência do SASE das secretarias dos agrupamentos de escolas através dos seguintes documentos comprovativos:*
  - a. Cópia do documento emitido pelo serviço competente da Segurança Social;*
  - b. Cópia do documento emitido pelo serviço processador dos vencimentos quando se trate de trabalhador da Administração Pública.*
- 5. A documentação indicada anteriormente constitui parte integrante do processo individual do aluno, pelo que deverá ficar arquivada nos serviços competentes dos respetivos agrupamentos de escolas.*

**Artigo 17.º**

### **Comparticipações Financeiras**

- 1. O apoio às visitas de estudo programadas no âmbito das atividades curriculares é definido anualmente por Despacho do Ministério da Educação, de acordo com os escalões de apoio, considerados da seguinte forma:*
  - a. Escalão A — comparticipação de 100 % sobre o valor fixado anualmente;*





## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

*os alunos do 1º Ciclo do ensino básico da rede pública do concelho de Cartaxo, de acordo com a situação socioeconómica dos agregados familiares.*

### **Artigo 21.º**

#### **Escalões de Apoio**

1. *O escalão de apoio para atribuição do apoio a refeições escolares é determinado pelo posicionamento nos escalões de rendimento dos agregados familiares para atribuição do abono de família:*
  - a. *Escalão A — Alunos cujos agregados familiares se encontrem no 1.º escalão, para efeitos de atribuição de abono de família;*
  - b. *Escalão B — Alunos cujos agregados familiares se encontrem no 2.º escalão, para efeitos de atribuição de abono de família;*
  - c. *Escalão C e seguintes — Alunos cujos agregados familiares se encontrem no 3.º escalão e seguintes do abono de família.*
2. *As crianças e os alunos confiados pela Segurança Social a famílias de acolhimento ou a instituições tutelares de menores são integrados no escalão A da ação social escolar.*
3. *As crianças e os alunos oriundos de agregados familiares que se encontrem em Portugal em situação irregular e matriculados de forma condicional, podem ser integrados nos escalões A ou B da ação social escolar, desde que, através de relatório social, se comprove encontrarem-se em condições análogas à integração nos escalões 1 ou 2 do abono de família, respetivamente.*
4. *As situações de carência económica identificadas pelas direções dos agrupamentos de escolas, e devidamente fundamentadas por relatório dos respetivos serviços de ação social escolar, são integradas no escalão A.*
5. *As crianças e alunos do mesmo agregado familiar, em que exista no mínimo três a frequentarem os estabelecimentos escolares da rede pública do concelho, devidamente comprovado, os que frequentam o pré-escolar ou 1º Ciclo do Ensino Básico são integradas no escalão A.*
6. *Em caso de dúvida sobre o posicionamento dos agregados familiares nos escalões de rendimentos, cabe ao agrupamento de escolas desenvolver as diligências necessárias ao apuramento da condição socioeconómica das famílias, bem como prevenir e corrigir situações de usufruto indevido.*



# REUNIÃO ORDINÁRIA

## DA CÂMARA MUNICIPAL

### Artigo 22.º

#### **Candidaturas**

1. *A instrução do processo de candidatura ao apoio para refeições escolares é da competência dos agrupamentos de escolas, mediante preenchimento de Formulário de Ação Social Escolar disponibilizado pelo Município, que deverá ser entregue até ao dia 15 de junho.*
2. *A análise da condição socioeconómica do agregado familiar dos alunos, nos termos da legislação em vigor, é da competência do SASE das secretarias dos agrupamentos de escolas através dos seguintes documentos comprovativos:*
  - a. *Cópia do documento emitido pelo serviço competente da Segurança Social;*
  - b. *Cópia do documento emitido pelo serviço processador dos vencimentos quando se trate de trabalhador da Administração Pública;*
  - c. *Documento comprovativo da composição do Agregado Familiar.*
  - d. *A documentação indicada anteriormente constitui parte integrante do processo individual do aluno, pelo que deverá ficar arquivada nos serviços competentes dos respetivos agrupamentos de escolas.*

### Artigo 23.º

#### **Comparticipações Financeiras**

1. *Para as crianças e alunos do pré-escolar e 1.º ciclo que usufruam do escalão 1 do abono de família correspondendo ao escalão A da ação social escolar, a refeição é gratuita.*
2. *Para as crianças e alunos do pré-escolar e 1.º ciclo que usufruam do escalão 2 do abono de família correspondendo ao escalão B da ação social escolar, o valor da refeição corresponde a 50 % do preço total da refeição.*
3. *Para as crianças e alunos do pré-escolar e 1.º ciclo que usufruam de igual ou superior ao escalão 3 do abono de família correspondendo ao escalão C da ação social escolar, o preço da refeição corresponderá ao que é fixado anualmente pelo Ministério da Educação.*
4. *A atribuição do subsídio de refeição produz efeitos a partir da data da receção nos serviços educativos do Município da informação proveniente do Serviço de Ação Social Escolar do agrupamento de escolas que a criança ou o aluno frequenta.*



# REUNIÃO ORDINÁRIA

## DA CÂMARA MUNICIPAL

### Secção V

#### **Atividades de Animação e Apoio à Família**

#### **Artigo 24.º**

#### **Objeto**

*Consiste na atribuição de um apoio financeiro para participação das Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF), que se destinam a assegurar o acompanhamento das crianças antes e/ou após o período diário das atividades educativas e durante os períodos de interrupção letiva, com acolhimento, serviço e fornecimento de lanche.*

#### **Artigo 25.º**

#### **Destinatários**

*Crianças que frequentam estabelecimentos de educação pré-escolar da Rede Pública do Concelho do Cartaxo, de acordo com a situação socioeconómica dos agregados familiares.*

#### **Artigo 26.º**

#### **Escalões de Apoio**

1. *O escalão de apoio para atribuição do apoio a refeições escolares é determinado pelo posicionamento nos escalões de rendimento dos agregados familiares para atribuição do abono de família:*
  - a. *Escalão A — Alunos cujos agregados familiares se encontrem no 1.º escalão, para efeitos de atribuição de abono de família;*
  - b. *Escalão B — Alunos cujos agregados familiares se encontrem no 2.º escalão, para efeitos de atribuição de abono de família;*
  - c. *Escalão C e seguintes — Alunos cujos agregados familiares se encontrem no 3.º escalão e seguintes do abono de família.*
2. *As crianças e alunos confiados pela Segurança Social a famílias de acolhimento ou a instituições tutelares de menores são integradas no escalão A da ação social escolar.*
3. *As crianças e alunos integrados no contingente de refugiados são integrados no escalão A da ação social escolar.*
4. *As crianças e alunos oriundos de agregados familiares que se encontrem em Portugal em situação irregular e matriculados de forma condicional, podem ser integrados nos escalões A ou B da ação social escolar, desde que, através de relatório social, se*



## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

*comprove encontrarem -se em condições análogas à integração nos escalões 1 ou 2 do abono de família, respetivamente.*

5. *As situações de carência económica identificadas pelas direções dos agrupamentos de escolas, e devidamente fundamentadas por relatório dos respetivos serviços de ação social escolar, são integradas no escalão A.*
6. *As crianças e alunos do mesmo agregado familiar, em que exista no mínimo três a frequentarem os estabelecimentos escolares da rede pública do concelho, devidamente comprovado, os que frequentam o pré-escolar ou 1.º Ciclo do Ensino Básico são integradas no escalão A.*
7. *Em caso de dúvida sobre o posicionamento dos agregados familiares nos escalões de rendimentos, cabe ao agrupamento de escolas desenvolver as diligências necessárias ao apuramento da condição socioeconómica das famílias, bem como prevenir e corrigir situações de usufruto indevido.*

### Artigo 27.º

#### Comparticipações Financeiras

1. *Para as crianças do pré-escolar e 1.º ciclo que usufruam do escalão 1 do abono de família correspondendo ao escalão A da ação social escolar, as Atividades de Animação e Apoio à Família são gratuitas.*
2. *Para as crianças do pré-escolar que usufruam do escalão 2 do abono de família correspondendo ao escalão B da ação social escolar, o valor das correspondem a 50 % do Atividades de Animação e Apoio à Família do valor estabelecido.*
3. *Para as crianças do pré-escolar e 1.º ciclo que usufruam de igual ou superior ao escalão 3 do abono de família correspondendo ao escalão C da ação social escolar, o preço das Atividades de Animação e Apoio à Família corresponderá ao que é fixado anualmente pelo executivo.*
4. *A atribuição da comparticipação produz efeitos a partir da data da receção nos serviços educativos do Município da informação proveniente do Serviço de Ação Social Escolar do agrupamento de escolas que a criança frequenta.*

### CAPÍTULO III

#### Disposições Finais e Transitória

### Artigo 28.º



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

# REUNIÃO ORDINÁRIA

## DA CÂMARA MUNICIPAL

### **Norma revogatória**

*O presente regulamento revoga todas as normas anteriores sobre esta matéria.*

*Artigo 29.º*

### **Omissões**

*As situações omissas, não previstas no presente regulamento, e que necessitem de ser supridas, serão analisadas e resolvidas, caso a caso, pela Câmara Municipal de Cartaxo, de acordo com a legislação vigente.*

*Artigo 30.º*

### **Entrada em Vigor**

- 1. O presente regulamento entra em vigor no 6.º dia útil após a sua publicação no Diário da República;*
- 2. O presente Regulamento está sujeito a atualizações mediante a publicação de legislação no âmbito da Ação Social Escolar;*
- 3. Sem prejuízo da demais publicação e publicitação legal, o presente regulamento deve ser publicitado nos estabelecimentos de educação e ensino, bem como na página oficial da internet do Município.*

*A câmara municipal delibere, ao abrigo da alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º do Regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, remeter para aprovação da assembleia municipal o Regulamento de Ação Social Escolar, acima transcrito.*

*O Presidente da Câmara Municipal,*

*Pedro Miguel Magalhães Ribeiro”*

### **Presidente**

Referiu que o regulamento da ação social escolar foi despoletado devido às novas normas da assunção de competências transferidas nas áreas da educação e da ação social escolar e, também, para procurar incorporar a proposta dos senhores vereadores da Coligação PPD/PSD-NC em relação à questão da comparticipação a 100% do pagamento das refeições escolares de crianças e jovens que frequentam o ensino pré-escolar básico e secundário e privilegiar as famílias mais numerosas.



## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Face ao exposto, a proposta em causa tem um conjunto de contributos, quer para alargar os benefícios ao nível dos apoios às refeições escolares, quer ao nível das componentes de apoio à família.

### **Vereador Jorge Gaspar**

Referiu que a redação do ponto n.º 5 do artigo 21.º apenas, faz referência aos alunos que frequentam o pré-escolar ou 1º Ciclo do Ensino Básico, contudo a proposta apresentada pelos vereadores da Coligação PPD/PSD-NC e aprovada por unanimidade abrangia o ensino pré-escolar, o ensino básico - 1.º e 2.º ciclo – e o ensino secundário.

### **Presidente**

Disse que o senhor vereador tem razão e que a redação vai ser alterada para incluir o ensino básico e o ensino secundário.

### **Vereadora Elvira Tristão**

Relembrou que o início do procedimento deste regulamento foi submetido a reunião de Câmara no dia 02/12/2019, com um edital para audiência dos interessados a 12/02/2020. Atendendo a que são interessados todos aqueles que fazem parte do Conselho Municipal de Educação, questionou se este assunto foi abordado nas reuniões deste conselho e se este se pronunciou sobre a proposta dos vereadores da Coligação Juntos pela Mudança PPD/PSD-NC.

### **Presidente**

Quanto à questão da proposta da Coligação Juntos pela Mudança PPD/PSD-NC, respondeu que a redação do ponto n.º 5 do artigo 21.º será alterada, para ir ao encontro do que foi deliberado, por unanimidade, em reunião de Câmara.

Disse, ainda, não se recordar se esta matéria foi pronunciada pelo Conselho Municipal da Educação, tendo-se comprometido a questionar os serviços.

### **Vereadora Elvira Tristão**

Referiu que a audiência aos interessados serve precisamente para auscultar todos aqueles que possam ter interesse na matéria e, portanto, acha que teria sido curial que esta proposta tivesse sido, do ponto de vista consultivo, apreciada no Conselho Municipal de Educação onde está representada a comunidade educativa e, por isso, lamenta se tal não tiver acontecido.

Sobre a proposta apresentada pelos senhores vereadores da oposição e sobre o documento apresentado, referiu que teve o cuidado de ler atentamente o ponto 5 do artigo 21º e, na



## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

altura, questionou porque é que a redação estava daquela forma. Por esta razão, fez uma nova leitura do decreto-lei que estabelece a descentralização de competências para os municípios e consultou os sites de algumas câmaras que já aceitaram as competências e que mantém a ação social escolar circunscrita ao primeiro ciclo e ao pré-escolar, porque o referido decreto-lei não avança com a responsabilização de apoios financeiros, nomeadamente refeições, para o 2º, 3º ciclo e secundário, o que é estranho.

Acha que, este decreto-lei tem algumas zonas cinzentas e uma delas diz respeito à ação social escolar, porque na transferência de competências para os municípios contempla as residências escolares, a gestão dos refeitórios e os equipamentos escolares, até ao ensino secundário e, depois, no que diz respeito apoios financeiros, só prevê o primeiro ciclo e o pré-escolar. Foi por este motivo que os serviços propuseram a redação do ponto n.º 5 do artigo 21º, porque respeita o que está no decreto-lei. Foi uma redação calculosa e que está em consonância com o que fizeram outros municípios, nomeadamente aqueles que já aceitaram a transferência de competências.

Destacou, ainda, alguns artigos, nomeadamente o artigo 4.º que diz respeito à atribuição de fichas de atividades que são medidas universais de apoio à aprendizagem, previstas no decreto-lei 54/2019, e o artigo 9.º que diz respeito ao material escolar de apoio e que, também, remete para o mesmo decreto-lei. Na sua opinião, era muito mais abrangente e muito mais consentâneo com os tempos em que vivemos, que estas fichas de atividades estivessem contidas no material escolar de apoio de uma forma mais abrangente, não só porque as fichas podem ser vistas como medidas universais de apoio à aprendizagem, mas também porque no âmbito da flexibilidade curricular já se está a discutir matérias que dizem respeito aos manuais digitais. Portanto, acha que daqui a meio ano, no próximo mandato, a C.M.C. terá que iniciar um procedimento para um novo regulamento, porque este regulamento é muito datado relativamente a esta matéria.

Na sua opinião devia existir um artigo que falasse dos transportes escolares, porque estes também são uma medida de ação social escolar.

Concluiu afirmando que não lhe choca aprovar este regulamento tal como está, dado ser necessário iniciar o próximo ano letivo com um regulamento da Ação Social Escolar em vigor e aprovado, embora ache que o regulamento em causa estará rapidamente desatualizado pelo próprio processo de transferência de competências para os municípios em matéria de educação. No entanto, sente-se desconfortável em aprovar o regulamento com a proposta dos senhores vereadores Jorge Gaspar e Nuno Nogueira, tendo em conta o que referiu. Portanto,



## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

se o documento em causa for para aprovar tal como está o seu voto é favorável, mas se for para aprovar com a alteração proposta pelos senhores vereadores da Coligação PPD/PSD-NC, ir-se-á abster.

### **Presidente**

Referiu que acompanha a senhora vereadora em algumas questões. Disse que, vai ser necessário fazer uma adenda a este regulamento, em função das competências que a C.M.C. terá de assumir para o 2.º e 3.º ciclo, bem como para o secundário.

Em relação à questão da proposta dos senhores vereadores da Coligação Juntos pela Mudança PPD/PSD-NC, recordou que esta foi deliberada por unanimidade. Neste sentido, irá ser feita a alteração da redação do n.º 5 do art.º 21.º para ser fiel ao que foi deliberado em reunião de Câmara.

### **Vereador Jorge Gaspar**

Salientou que, não se trata de uma proposta de alteração, mas sim de uma retificação do texto da proposta em função do que foi anteriormente aprovado pelo executivo municipal.

### **Vereadora Elvira Tristão**

Solicitou que os serviços jurídicos emitissem um parecer sobre a redação do regulamento com esta alteração.

### **Presidente**

Disse que, ia solicitar aos serviços jurídicos o parecer e que se existir algum impedimento legal, a medida será revertida. No entanto, acha que esta é uma questão ao nível das competências dos municípios. Antes da presente reunião, consultou o *site* da Associação Portuguesa das Famílias Numerosas, onde estava uma lista vasta de municípios que praticam estas medidas.

**Deliberado, por maioria, com 6 votos a favor (4 votos do PS e 2 votos do Juntos pela Mudança PPD/PSD-NC) e 1 abstenção (PS), aprovar a proposta apresentada, com a alteração do n.º 5 do art.º 21.º do Regulamento que passou a ter a seguinte redação “As crianças e alunos do mesmo agregado familiar, em que exista no mínimo três a frequentarem os estabelecimentos escolares da rede pública do concelho, devidamente comprovado, são integradas no escalão A.”**

- 5. Ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara datado de 21/04/2021, que determinou a aprovação das Normas do Orçamento Participativo Escolar 2020/2021. – Proposta de deliberação n.º 19/PC-PMR/2021**



# REUNIÃO ORDINÁRIA

## DA CÂMARA MUNICIPAL

*“Considerando que:*

*Constituem atribuições do município a cultura, o património, a educação, o desporto, o ambiente, a solidariedade e o ensino, nos termos das alíneas d), e), f) e k) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;*

*Compete à Câmara municipal, nos termos, das alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75, de 12 de setembro, na sua redação atual assegurar a divulgação do património cultural, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa de interesse para o município e promover o desenvolvimento de atividades.*

*O Orçamento Participativo Escolar é uma forma de promover junto dos alunos das escolas do 2º Ciclo da área do Município do Cartaxo o progressivo envolvimento e participação ativa na vida política da autarquia e tendo como base os valores da democracia participativa inscritos nos artigos 2º, 48º e 109.º da Constituição da República Portuguesa, verifica-se a necessidade de estabelecer as normas de participação neste desafio.*

*A minuta das normas foi aprovada por despacho do senhor presidente datado de 21/04/2021, nos seguintes termos:*

*“Normas do Orçamento Participativo Escolar “*

### **NOTA JUSTIFICATIVA**

*Inspirada nos valores da democracia participativa inscritos na Constituição da República Portuguesa (CRP), designadamente, nos seus artigos 2.º, 48.º e 109.º, e baseada em múltiplas experiências já desenvolvidas com sucesso a nível nacional, a Câmara Municipal do Cartaxo adota pelas presentes normas, o Orçamento Participativo Escolar como instrumento pedagógico da sua política de reforço da democracia participativa e de maior envolvimento dos cidadãos mais jovens na gestão municipal, em articulação com o corpo docente e os pais, de modo a garantir, no futuro, que cada vez mais cidadãos exerçam efetivamente o seu direito constitucional de participação ativa na vida política da autarquia.*

*Pretende-se definir as normas do processo de participação inerente à implementação do Orçamento Participativo Escolar no Município do Cartaxo, assumindo o compromisso de, sucessivamente, as adequar às necessidades da governação do Município.*

### **CAPITULO I**

#### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

##### **Artigo 1.º**



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

# REUNIÃO ORDINÁRIA

## DA CÂMARA MUNICIPAL

### **Democracia Participativa**

*A Câmara Municipal do Cartaxo, inspirada nos valores da democracia participativa inscritos nos artigos 2.º, 48.º e 109.º da Constituição da República Portuguesa, adota o Orçamento Participativo Escolar, como forma de promover junto dos alunos das Escolas do Concelho o progressivo envolvimento dos cidadãos mais jovens na gestão autárquica.*

#### **Artigo 2.º**

##### **Objetivos**

*Com o Orçamento Participativo Escolar pretende-se:*

- a) Estimular a educação cívica, permitindo aos cidadãos mais jovens perante a complexidade dos problemas colocados à gestão municipal, desenvolver atitudes, competências e práticas de participação conducentes à integração das suas preocupações individuais no bem comum;*
- b) Incentivar junto da comunidade escolar a interação entre eleitos locais, técnicos municipais, cidadãos e sociedade civil em geral na procura das melhores soluções para as necessidades da sua escola, tendo em conta os recursos disponíveis;*
- c) Potenciar o exercício de uma cidadania participativa, ativa e responsável, aos alunos do 2º ciclo, delegando-lhes a decisão relativamente ao que fazer com uma pequena parte do orçamento do Município destinado à educação;*
- d) Implementar um projeto que permitirá antecipar a participação das crianças e jovens nas políticas de intervenção cívica. Após ter sido implementando este programa nos primeiros anos de escolaridade, importa dar continuidade no 2º ciclo, sendo que já existem a nível nacional outros programas desta natureza para o 3º ciclos e ensino secundário.*

#### **Artigo 3º**

##### **Modelo**

*O Orçamento Participativo assenta num modelo de participação com duas vertentes, uma de cariz propositivo e outra de cariz deliberativo.*

- a) A dimensão propositiva diz respeito ao período em que os alunos do ensino básico entendem participar de forma construtiva para o bem comum, mediante a elaboração e apresentação das suas propostas de execução, no âmbito do Orçamento Participativo;*



## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- b) *A dimensão deliberativa decorre da circunstância de serem os alunos a debater e a decidir, através de votação.*

### **Artigo 4º**

#### **Recursos orçamentais afetos ao Orçamento Participativo Escolar**

- 1- *O valor total máximo a afetar é de 10000,00€ .*
- 2- *Serão atribuídos 5000,00 € para cada agrupamento de escolas, destinados a financiar projetos de iniciativa escolar.*

### **Artigo 5º**

#### **Âmbito territorial**

*O Orçamento Participativo tem como âmbito as turmas do 2º ciclo do Agrupamento de Escolas Marcelino Mesquita do Cartaxo e as turmas do 2º ciclo do Agrupamento de Escolas D. Sancho I de Pontével, que se demonstrem interessadas em participar com os seus projetos*

### **Artigo 6º**

#### **Âmbito dos projetos do Orçamento Participativo**

- 1- *As propostas a apresentar no âmbito do Orçamento Participativo terão por objeto a execução de projetos de ações materiais ou imateriais, nomeadamente, investimentos, manutenções, programas ou atividades, destinadas à comunidade escolar, que se enquadrem nas atribuições municipais, nos domínios da Educação, Cultura, Solidariedade, Ambiente e Desporto.*
- 2- *As propostas do Orçamento Participativo são concebidas, elaboradas e apresentadas em cada turma do 2º ciclo do ensino básico, pelos alunos dos agrupamentos escolares concelhios - Agrupamento de Escolas Marcelino Mesquita do Cartaxo e Agrupamento de Escolas D. Sancho I de Pontével, que se constituam promotores de um projeto, nos termos do artigo seguinte.*

### **Artigo 7.º**

#### **Menções obrigatórias**

*Os projetos executados no âmbito do Orçamento Participativo incluem obrigatoriamente a identificação dos seus responsáveis – alunos, professores e escola – bem como a menção ao programa de Orçamento Participativo Escolar.*

### **Artigo 8º**

#### **Condições de elegibilidade dos projetos**



# REUNIÃO ORDINÁRIA

## DA CÂMARA MUNICIPAL

- 1- Os promotores de cada projeto, para que este seja elegível, terão de ser obrigatoriamente um grupo de alunos do 2º ciclo do ensino básico e um professor;
- 2- Cada um dos promotores só poderá subscrever e apresentar uma única proposta;
- 3- Os projetos deverão promover a rentabilização de recursos: constituam um material/recurso pedagógico que possa ser usado, no futuro, por toda a escola e/ou em proveito da comunidade educativa.
- 4- As propostas deverão vir acompanhadas de respetivo orçamento.
- 5- Serão consideradas inelegíveis propostas que:
  - a) Não sejam exequíveis tecnicamente e/ou que ultrapassem o orçamento aprovado para o projeto;
  - b) Beneficiem interesses privados em detrimento da comunidade escolar;
  - c) Cuja intervenção técnica não seja da competência municipal;

### **CAPÍTULO II**

#### **ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO ESCOLAR**

##### **Artigo 9.º**

##### **Propostas**

- 1- Para apreciação das propostas será constituída a Comissão Técnica do Orçamento Participativo, composta por elementos da direção dos agrupamentos escolares e elementos da Câmara Municipal do Cartaxo.
- 2- As propostas deverão ser apresentadas por escrito, em formulário próprio sugerido pela autarquia e devem conter o nome do projeto, a autoria, a descrição específica com justificação, tendo em conta os critérios propostos e o orçamento discriminado.
- 3- Todas as propostas deverão ser enviadas para o correio eletrónico: [ensino@cm-cartaxo.pt](mailto:ensino@cm-cartaxo.pt).

##### **Artigo 10.º**

##### **Análise da viabilidade técnica das propostas:**

- 1- A análise da viabilidade das propostas é efetuada pela Comissão Técnica, referida no artigo 9º.
- 2- Este grupo de trabalho vai apreciar a viabilidade técnica das propostas e selecionar aquelas elegíveis segundo os critérios de admissibilidade.



## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- 3- *A equipa elabora justificação sintética na inelegibilidade das propostas e adapta as propostas selecionadas a projetos para votação.*

### **Artigo 11.º**

#### **Divulgação e apresentação das propostas**

- 1- *Os projetos selecionados para votação serão apresentados a todas as turmas pela Comissão Técnica do Orçamento Participativo, para divulgação.*
- 2- *Posteriormente, os projetos são apresentados pelos seus autores em Assembleia Participativa e nesse mesmo dia proceder-se-á à votação.*

### **Artigo 12.º**

#### **Votação**

- 1- *Serão eleitores os alunos do 2º ciclo dos agrupamentos de escolas Marcelino Mesquita do Cartaxo e D. Sancho I de Pontével.*
- 2- *Uníverson eleitor de cada Agrupamento Escolar será definido pela Direção do respetivo Agrupamento, considerando um número de eleitores igual por cada escola participante.*
- 3- *A votação decorre no final da Assembleia participativa.*
- 4- *Os eleitores utilizarão uma folha de voto, onde terão de selecionar 1 projeto, estando impedidos de votar o projeto da turma que frequentam.*
- 5- *Serão vencedores os projetos mais votados pelos alunos em cada agrupamento, no montante máximo de 5000,00 €.*

### **CAPÍTULO III**

#### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

### **Artigo 13.º**

#### **Divulgação Pública**

*A divulgação pública do procedimento e da execução do Orçamento Participativo será efetuada de forma regular e permanente mediante a disponibilização pela Câmara Municipal de Cartaxo de toda a informação considerada relevante, nomeadamente no sítio eletrónico do Município e nas plataformas dos agrupamentos escolares.*

### **Artigo 14.º**

#### **Casos Omissos**



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

*As dúvidas de interpretação ou omissões das presentes normas regulamentares que não sejam supridas pela legislação aplicável são resolvidas por deliberação da Câmara Municipal.*

### **Artigo 15.º**

#### **Entrada em vigor**

*As presentes normas entram em vigor após a sua aprovação em Reunião de Câmara.*

*A partir de 26 de abril o projeto será apresentado nas escolas.*

*Prazo limite para entrega de propostas: 21 de maio.*

*Análise das propostas: 31 de maio.*

*Assembleia Participativa- on line ou presencial:*

*Agrupamento de Escolas D. Sancho I de Pontével- dia 17 de junho.*

*Agrupamento Marcelino Mesquita do Cartaxo – dia 18 de junho.*

*Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos, das alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75, de 12 de setembro, na sua redação atual ratifique o despacho do senhor Presidente da Câmara datado de 21/04/2021, que determinou a aprovação das Normas do Orçamento Participativo Escolar 2020/2021.*

*O Presidente da Câmara Municipal,*

*Pedro Miguel Magalhães Ribeiro”*

**Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**

### **6. Operação de loteamento da Quinta do Sousa - Promovida pelo Município. – Proposta de deliberação n.º 07/V-PN/2021**

*“Considerando que:*

*O presente projeto respeita a uma operação de loteamento que o Município do Cartaxo pretende levar a efeito no local genericamente designado por Quinta do Sousa, no Cartaxo, delimitado pela Circular Urbana do Cartaxo, Rua Batalhoz, Largo do Rossio, Travessa do Valmosqueiro e Estrada do Valmosqueiro, terreno que totaliza uma área de 85 157 m<sup>2</sup> e que abrange os prédios com as descrições prediais n.ºs 2750 e 3018, respetivamente inscritos sob os artigos 3595 e 3562 da matriz predial urbana da freguesia da União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta, e cujo titular é o Município do Cartaxo.*



## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

*A operação de loteamento visa a regularização do registo predial de acordo com o atual uso, com delimitação da área privada e com o modo em que se encontra infraestruturado e edificado.*

*A operação de loteamento destina-se à regularização do registo predial da edificação que atualmente existe, passando a integrar quatros lotes com logradouro de uso complementar e dependente e permitindo a ampliação da área edificada, e contempla ainda a criação de três lotes adicionais, sendo dois também destinados à implantação de novo equipamento e um terceiro, onde existe um posto de transformação de energia elétrica e que continuará a ter uso exclusivo à implantação de instalações de infraestruturas urbanas. Estes sete lotes totalizarão uma área de 59 156 m<sup>2</sup>.*

*Simultaneamente, pretende-se regularizar a integração no domínio público municipal da área objeto do loteamento que atualmente é constituída por infraestruturas viárias e espaços verdes na via pública, totalizando 15 874 m<sup>2</sup>.*

*A área remanescente que restará do prédio unificado, passará a constituir um prédio autónomo com 10 127 m<sup>2</sup>, continuando a proporcionar espaço para a realização de feiras e mercados, uso que poderá ser complementado com a área que se encontre disponível no logradouro do lote que integra o pavilhão municipal de exposições.*

*O terreno objeto de loteamento integra a área classificada no Plano Diretor Municipal como Espaço Urbano do aglomerado do Cartaxo, na categoria de Área Urbanizada, sendo 39 690 m<sup>2</sup> em Zona Consolidada, e 45 467 m<sup>2</sup> em Zona A Completar Ou Reabilitar. Excluída a área remanescente, a área a lotear totaliza 75 030 m<sup>2</sup>, com 33 200 m<sup>2</sup> em Zona Consolidada e 41 830 m<sup>2</sup> em Zona A Completar Ou Reabilitar.*

*Considerando que, por a operação de loteamento em causa promovida por esta autarquia não se situar em área abrangida por plano de urbanização ou plano de pormenor, deve ser dado cumprimento ao disposto no n.º 5 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE) - Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua redação atual, ou seja, submeter a referida operação urbanística a discussão pública.*

*Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos do n.º 5 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE) - Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua redação atual, concordar com o projeto da operação de loteamento da Quinta do Sousa, promovido pelo Município e elaborado pela área de Administração Urbanística da Divisão de Planeamento e Administração Urbanística, e submetê-lo a discussão pública.*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

*O Vereador com competências delegadas,*

*(Despacho n.º 11/2017/PC-PMR, de 17-10)*

*Pedro Filipe Miranda da Cruz Nobre”*

**Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**

### **7. Acordo de colaboração Cartão Jovem EYC (European Youth Card). – Proposta de deliberação n.º 20/PC-PMR/2021**

**Ponto retirado da ordem do dia**

### **8. Acordo de parceria com a ACES – Associação Comercial Empresarial e Serviços dos Concelhos de Santarém, Almeirim, Alpiarça, Benavente, Cartaxo e Chamusca.**

**Ponto retirado da ordem do dia.**

### **9. Declaração de compatibilidade com o uso industrial – P.º 6/2021 17. – Proposta de deliberação n.º 08/V-PN/2021**

*“Considerando que:*

*Foi apresentado por [REDACTED], um requerimento a que coube o registo de entrada n.º 4233, de 09/04/2021, relativo a um pedido de declaração de compatibilidade com o uso industrial, de acordo com o n.º 4 do artigo 18.º do Sistema da Indústria Responsável (SIR), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 169/2012, de 01/08, na sua redação atual: “O procedimento para a obtenção da declaração de compatibilidade referida no número anterior rege-se, com as necessárias adaptações, pelo regime procedimental aplicável à autorização de utilização de edifícios as suas frações constante do RJUE, sendo tal declaração, quando favorável, inscrita, por simples averbamento, no título de autorização de utilização já existente”;*

*Face ao teor da Informação N.º 7931, datada de 2021/04/23, da Divisão de Planeamento e Administração Urbanística (DPAU), consideram-se cumpridos os critérios de salvaguarda do equilíbrio urbano e ambiental elencados no artigo 56.º do Regulamento da Urbanização e da Edificação do Município do Cartaxo (RUEMC);*

*Atento o exposto no n.º 3 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 73/2015, de 11/05, na sua redação atual, considera-se não existir impacte relevante no equilíbrio urbano e ambiental, podendo a Câmara Municipal declarar compatível com o uso industrial – Classe do Tipo 3 -, o Alvará de*



## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

*Autorização de Utilização N.º 35/2020, emitido em 2020/08/06, a favor de [REDACTED] relativo ao uso de “serviços” da edificação sita na Rua Professor Artur Simões da Silva, n.º 9, na localidade da Lapa, da freguesia da União das Freguesias de Ereira e Lapa, destinada neste momento, aos usos de habitação e serviços, com o uso industrial de “queijaria” (CAE: 10510).*

*Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 73/2015, de 11/05, na sua redação atual, declarar compatível com o uso industrial – Classe do Tipo 3 -, o Alvará de Autorização de Utilização N.º 35/2020, emitido em 2020/08/06, a favor de [REDACTED] relativo ao uso de “serviços” da edificação sita na Rua [REDACTED] n.º [REDACTED] na localidade da [REDACTED] da freguesia da União das Freguesias de [REDACTED] destinada neste momento, aos usos de habitação e serviços, com o uso industrial de “queijaria” (CAE: 10510).*

*O Vereador com competências delegadas,*

*( Despacho n.º 11/2017/PC-PMR, de 17-10)*

*Pedro Filipe Miranda da Cruz Nobre*

**Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**

### **10. Remodelação da ETAR do Cartaxo.**

**A Câmara tomou conhecimento.**

### **11. Pagamentos efetuados entre 08/04/2021 e 19/04/2021.**

**A Câmara tomou conhecimento.**

### **12. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 19/04/2021.**

**A Câmara tomou conhecimento.**

### **13. Posição dos Compromissos entre 08/04/2021 e 19/04/2021.**

**A Câmara tomou conhecimento.**

### **14. Modificação Orçamental da Despesa n.º 05/2021.**

**A Câmara tomou conhecimento.**



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

### 15. Modificação às Grandes Opções do Plano n.º 05/2021.

A Câmara tomou conhecimento.

#### Encerramento

No final da reunião, foi aprovada, por unanimidade, a minuta da ata, a qual foi assinada pelo Senhor Presidente e por quem a lavrou, nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, deu como encerrada a reunião, quando eram 23 horas e 10 minutos.

PRESIDENTE

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro

[Assinatura  
Qualificada] Pedro  
Miguel Magalhães  
Ribeiro

Assinado de forma digital  
por [Assinatura  
Qualificada] Pedro Miguel  
Magalhães Ribeiro  
Dados: 2021.09.17 13:19:27  
+01'00'

SECRETÁRIA DA REUNIÃO  
DE CÂMARA

Ana Catarina de Matos Silvestre

ANA CATARINA  
DE MATOS  
SILVESTRE

Assinado de forma digital  
por ANA CATARINA DE  
MATOS SILVESTRE  
Dados: 2021.09.16  
12:27:27 +01'00'

Ata aprovada na Reunião da Câmara Municipal de 06.09.2021